

Diário oficial do dia 08/06/2010

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DO "L" CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA

(Segunda publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – 8 de junho de 2010)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, torna pública a abertura do "L" Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto no Regulamento do Concurso e nos demais itens subsequentes deste Edital.

1 NÚMERO DE VAGAS

1.1 O "L" Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 50 (cinquenta) cargos de Promotor de Justiça substituto, nos termos das Leis Complementares nº 34/94 e nº 61/01.

1.2 O percentual de 10% (dez por cento) dos cargos será reservado às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 2º da Lei nº 11.867/95 e do Regulamento do Concurso.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetivadas no período de 10 de junho a 9 de julho de 2010, no endereço

eletrônico: <www.mp.mg.gov.br>.

3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

3.1 São atribuições do Promotor de Justiça substituto, além das funções estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras leis, as previstas nas Leis Complementares Estaduais nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001.

3.2 São requisitos do candidato ao Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público:

- a) ser brasileiro;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito há, no mínimo, três anos, até a data da inscrição definitiva;
- c) possuir, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica;
- d) estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na forma de laudo médico oficial;

h) preencher as demais condições exigidas em lei, no Regulamento do Concurso e neste Edital.

4 PROVAS E EXAMES

4.1 As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público observarão o disposto no Regulamento do Concurso e neste Edital.

4.2 O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

4.3 Conforme o artigo 5º do Regulamento, o concurso compõe-se de cinco etapas.

4.4 PROVA PREAMBULAR

4.4.1 A prova preambular será realizada no dia 8 de agosto de 2010, de 8h às 12h, em local a ser divulgado no endereço eletrônico do MP.

4.4.2 A prova, de múltipla escolha, será constituída de 80 (oitenta) questões, sendo 20 (vinte) em cada Grupo Temático.

4.4.3 Serão atribuídos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada Grupo Temático.

4.4.4 Não será admitida qualquer espécie de consulta.

4.5 PROVAS ESPECIALIZADAS

4.5.1 As provas especializadas realizar-se-ão, preferencialmente, no período de 11 a 13 de setembro de 2010, em local a ser divulgado no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4.5.2 Na orelha da folha de resposta, o candidato deverá escrever o seu nome em letra de forma e assinar no espaço indicado para esse fim.

4.5.3 É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora o local reservado para esse fim, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

4.6 EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

a) exame psicotécnico;

b) exames de higiene física e mental.

4.6.1 EXAME PSICOTÉCNICO

4.6.1.1 A Comissão de Concurso publicará a relação das clínicas e ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

4.6.1.2 Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

4.7 EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

4.7.1 A perícia para aferição de higiene física e mental será realizada no Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

4.7.2 O médico poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, para fins de aptidão funcional, considerando a necessidade de cada caso.

4.7.3 As despesas decorrentes da realização de exames complementares especializados serão arcadas pelo candidato.

4.7.4 Cabe ao candidato marcar perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h.

4.8 PROVA ORAL

4.8.1 A prova oral será realizada, preferencialmente, no período de 10 a 14 de janeiro de 2011, na Procuradoria-Geral de Justiça.

4.8.2 Cada candidato será arguido sobre conteúdos dos Grupos Temáticos I a IV.

4.8.3 Admitir-se-á a presença de público no recinto, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

4.8.4 A prova oral será registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, exclusivamente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

4.8.5 O resultado da prova oral será publicado no segundo dia útil após o encerramento de todas as arguições.

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 A inscrição preliminar será feita exclusivamente via internet.

5.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar, no endereço eletrônico do Ministério Público, <www.mp.mg.gov.br>, o link referente à inscrição ao Concurso;

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos indicados;

d) imprimir o boleto bancário para concluir a inscrição;

e) efetuar o recolhimento da taxa.

f) encaminhar à Comissão de Concurso, no caso de candidato com deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, e formulário próprio até o dia 9 de julho de 2010;

g) encaminhar à Comissão de Concurso, quando for o caso, o pedido de isenção da taxa de inscrição, em formulário próprio, e os documentos necessários à comprovação dos motivos do pedido.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por

meio de boleto bancário.

5.4 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.5 O andamento de cada inscrição poderá ser acompanhado no endereço eletrônico do Ministério Público, <www.mp.mg.gov.br>, por meio do link referente ao Concurso.

5.6 As inscrições, cujos pagamentos forem efetuados fora da data determinada, não serão aceitas.

5.7 O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a empresa contratada para o processamento das inscrições não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor referente à taxa de inscrição será de R\$206,00 (duzentos e seis reais) e deverá ser pago em dinheiro, em qualquer agência bancária, ainda que via internet, até as 16h do dia 10 de julho de 2010.

6.2 O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, deverá postar o seu pedido até o dia 30 de junho de 2010, ou protocolizá-lo na Secretaria do Concurso até o dia 2 de julho de 2010.

6.3 É vedada a complementação da documentação após expirado o prazo

de entrega do requerimento de isenção.

6.4 Os valores recolhidos serão restituídos ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801/2000.

6.5 A inscrição preliminar será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital.

6.6 A Comissão de Concurso publicará no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais a relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e a dos que tiverem seus pedidos indeferidos.

7 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

7.1 O candidato aprovado nas provas escritas especializadas e no exame de higidez física e mental deverá requerer pessoalmente o registro da inscrição definitiva, na Secretaria do Concurso, apresentando os documentos relacionados no Regulamento do Concurso, artigo 55, § 1º.

7.2 O pedido de inscrição será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se estiverem ausentes os requisitos legais e previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

8 VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas, das vagas previstas no item 1 deste Edital, 5

(cinco) vagas para pessoas com deficiência.

8.2 A Comissão de Concurso poderá determinar a realização de perícia por comissão multiprofissional, sem qualquer ônus para o candidato.

8.3 A comissão multiprofissional será designada pela Procuradoria-Geral de Justiça e contará com um especialista na área de deficiência de cada candidato.

8.4 Concluindo a comissão multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, a inscrição definitiva será deferida como de candidato sem deficiência.

8.5 Os critérios para caracterização da deficiência, para fins de habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, serão os constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

8.6 Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 9/10 de candidatos sem deficiência, o décimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

9 RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ao conteúdo das questões e das respostas.

9.2 O recurso deverá ser protocolizado

na Secretaria do Concurso ou postado via sedex nas datas previstas no cronograma.

9.3 O protocolo do recurso poderá ser feito diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos.

9.4 O candidato deverá encaminhar para o endereço concurso@mp.mg.gov.br cópias das mesmas folhas postadas via sedex.

9.5 Não serão recebidos recursos interpostos por fax.

9.6 Os recursos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) uma petição de interposição por candidato, independentemente do número de questões impugnadas, em formulário próprio, contendo a identificação do candidato – 2 (duas) vias;

b) as razões do recurso em folhas separadas por questão, sem identificação do candidato – 3 (três) vias;

c) aos recursos interpostos contra as provas especializadas deverão ser anexadas cópias da questão impugnada e da resposta do candidato;

d) todas as folhas de cada recurso deverão ser apresentadas em papel A4, de cor branca, fonte times new roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5, sem qualquer tipo de destaque.

9.7 Caberá à Secretaria do Concurso identificar os recursos com números, após sua protocolização.

9.8 Do resultado final do concurso, caberá recurso para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação.

10 COMISSÃO DO CONCURSO

10.1 Nas ausências eventuais do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

10.2 Examinadores eleitos na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 31 de maio de 2010:

10.2.1 GRUPO TEMÁTICO I – Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário

Procuradores de Justiça: Marco Paulo Cardoso Starling e Carlos André Mariani Bittencourt

Suplente: Promotor de Justiça Renato Franco de Almeida

10.2.2 GRUPO TEMÁTICO II – Direito Penal e Criminologia, Direito Processual Penal

Procuradores de Justiça: Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva e Carlos Henrique Fleming Ceccon

Suplente: Promotor de Justiça Rodrigo Iannaco de Moraes

10.2.3 GRUPO TEMÁTICO III – Direito Civil, Direito Processual Civil

Representante da OAB, Seção Minas Gerais: Salomão de Araújo Cateb

Procurador de Justiça: Almir Alves Moreira

Suplente: Promotor de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior

(*) O nome do representante da OAB será divulgado na segunda publicação.

10.2.4 GRUPO TEMÁTICO IV – Direito Material Coletivo (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos), Direito Processual Coletivo

Procuradores de Justiça: Jarbas Soares Júnior e Geraldo de Faria Martins da Costa

Suplente: Promotor de Justiça Leonardo Duque Barbabela

10.2.5 GRUPO TEMÁTICO V – Filosofia do Direito, Psicologia e o Direito, Sociologia do Direito, Teoria Geral do Direito e da Política, Teoria Crítica do Direito e Direitos Humanos, Ética e Teoria Geral do Ministério Público.

Promotores de Justiça Fernando Rodrigues Martins e Rosângelo Rodrigues de Miranda

Suplente: Promotor de Justiça Marcelo Cunha de Araújo

11 JULGAMENTO DO CONCURSO

11.1 Encerradas as provas orais e avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, a Comissão de Concurso, na forma do Regulamento, procederá ao julgamento final do concurso, sendo o resultado publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais; em ordem de classificação dos aprovados.

11.2 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas da prova escrita preambular, da prova escrita especializada e da prova oral, dividido o resultado por 3 (três),

acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2010.

Lei nº 4.737/65; Lei Complementar nº 64/90; Lei nº 9.504/97; Lei nº 11.300/06.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

1.3 DIREITO ADMINISTRATIVO

12.1 O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no endereço eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Procurador-Geral de Justiça

Administração Pública: conceito; elementos; poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. Figuras da administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão entre a administração direta e as organizações sociais. Servidores públicos. Princípios constitucionais da administração pública. (Direito constitucional Administrativo). Poderes da administração. Atos administrativos. Processo ou procedimento administrativo. Contratos administrativos. Licitação. Parceria público-privada (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004). Serviços públicos e obra pública. Regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. Bens públicos. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Responsabilidade administrativa por infrações. Responsabilidade civil do Estado. Prescrição e decadência.

12.2 Os resultados das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico e publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

ANEXO I

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O "L" CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12.3 As decisões da Comissão de Concurso, inclusive nos casos omissos, não admitem recurso no âmbito administrativo.

1 GRUPO TEMÁTICO I

1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

12.4 Informações adicionais serão prestadas pela Secretaria do Concurso.

Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, Estado e governo. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. Da interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. Do controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado brasileiro. Da organização dos Poderes. Do Ministério Público. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o STF (Lei Federal n. 9.868/99). O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal n. 9.882/99). O processo de reclamação (Regimento Interno do STF). Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional nº 58/2009. Da organização do Estado de Minas Gerais, com destaque para a organização dos Poderes (Constituição do Estado de Minas Gerais).

12.5 O local de funcionamento e os telefones da Secretaria do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

12.6 A Secretaria de Concurso funcionará no horário compreendido entre 9h e 18h.

12.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de informações sobre o Concurso, especialmente as que se referem à realização de provas e à divulgação de resultados.

12.8 O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento por parte do candidato das instruções e condições previstas no presente Edital e no Regulamento do Concurso.

1.2 DIREITO ELEITORAL

1.4 DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Tributo: conceito e espécies. Competência tributária. Limitações Constitucionais ao poder de tributar:

princípios e imunidades. Legislação tributária: conteúdo, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade. Capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão. Garantias e privilégios do crédito Tributário. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/64) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

2 GRUPO TEMÁTICO II

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

Princípios penais fundamentais. Abolicionismo. Direito penal mínimo e direito penal máximo. Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Evolução histórica da teoria do crime. Ação e omissão. Tipo penal. Tipicidade formal e tipicidade conglobante. Tipo doloso. Tipo culposo. Exclusão da tipicidade. Relação de causalidade. Teoria da imputação objetiva. Ilicitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. Culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Exclusão da culpabilidade. Consumação e tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Teoria da pena. Medidas de segurança. Aplicação da pena e regimes penitenciários. Limite das penas. Concurso de crimes. Erro de execução (aberratio ictus) e resultado diverso do pretendido (aberratio delicti) e aberratio causae. Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. Efeitos

da condenação. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra: a pessoa, o patrimônio, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública. Aspectos penais das seguintes leis: Lei 4.898/65; Lei 7.716/89; Lei 8.069/90; Lei 8.072/90; Lei 8.078/90; Lei 8.137/90; Lei 8.176/91; Lei 9.034/95; Lei 9.099/95; Lei 9.249/95; Lei 9.455/97; Lei 9.503/97; Lei 9.605/98; Lei 9.609/98; Lei 9.613/98; Lei 10.741/03; Lei 10.826/03; Lei 11.101/05; Lei 11.340/06; Lei 11.343/06. Decreto-Lei 3.688/41; Decreto-Lei 201/67. Criminologia (apenas na 1ª etapa): conceito e objeto. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade da Criminologia.

2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL

Norma processual penal. Fontes do direito processual penal. Súmula vinculante. Princípios constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Interpretação e integração. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Interpretação da Lei Processual Penal. Imunidades. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. Direitos e garantias constitucionais no direito processual penal. Investigação criminal e órgãos investigativos. Inquérito policial. Auto de prisão em flagrante delito. Investigações criminais pelo Ministério Público e por autoridades administrativas. Ação penal. Extinção da punibilidade no CPP e na Lei 9.099/1995. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência. Questões e procedimentos incidentes. Provas. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Atos processuais. Prazos processuais. Citações e intimações. Sentença e provimentos judiciais. Coisa julgada. Processo e procedimentos em espécie. Nulidades. Recursos. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança

criminal. Execução penal. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil e emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (CP); Dec.-Lei 3.689/1941 (CPP); Dec.-Lei 7.661/1945 e Lei 11.101/2005 (recuperações judicial e extrajudicial e falência); Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 4.878/1965, Lei 5.256/1967 e Lei 5.350/1967 (prisão especial); Lei 4.898/1965 e Lei 5.249/1967 (abuso de autoridade); Dec.-Lei 201/1967 (responsabilidade de prefeitos e vereadores); Lei 7.716/1989 (preconceitos de raça ou de cor); Lei 7.960/1989 (prisão temporária); Lei 8.038/1990 e Lei 8.658/1993 (procedimentos nos tribunais); Lei 8.069/1990 (ECA); Lei 8.072/1990 (crimes hediondos e legislação posterior); Lei 8.078/1990 (consumidor); Lei 8.176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 9.034/1995 (organizações criminosas); Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.313/2006 (juizados especiais criminais); Lei 9.296/1996 (interceptação telefônica); Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997 (tortura); Lei 9.605/1998 (meio ambiente); Lei 9.613/1998 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei 9.609/1998 (programas de computador); Lei 9.807/1999 (proteção a vítimas e testemunhas); Lei 12.037/2009 (identificação criminal); Lei Complementar 105/2001 (sigilo das operações financeiras); Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 10.826/2003 (armas de fogo e munição); Lei 10.886/2004 (violência doméstica); Lei 11.340/2006 (violência contra mulher); Lei n.º 11.419/2006 (informatização do processo judicial) Lei 11.343/2006 (Tóxicos); Lei 11.417/2007 (Súmula Vinculante); Lei 12.037/2009/2000 (identificação criminal). Resolução Conjunta PGJ CGMP 2/2004 (procedimento investigatório criminal no MPMG).

3 GRUPO TEMÁTICO III

3.1 DIREITO CIVIL

Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Do corpo humano. Do domicílio. Das pessoas jurídicas. Das associações. Das fundações. Das sociedades. Dos bens. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento, do inadimplemento e da extinção das obrigações. Dos contratos em geral. Noções. Formalidades. Solenidades. Distrato. Cláusula resolutiva. Da resolução por onerosidade excessiva. Resolução. Da compra e venda. Da doação. Do mandato. Do seguro. Da fiança. Da transação. Noções de títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Noções das sociedades empresariais. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Conceito moderno de propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Livro IV do CC : Do direito de família. Livro V do CC: Do direito das sucessões. Do inventário e da partilha. Registros públicos. A Lei nº 11.441/2007.

3.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei n.º 5.869/73 (Código de Processo Civil). Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Lei n.º 7.347/85; Lei n.º 8.069/90; Lei n.º 8.078/90; Lei n.º 8.429/92; Lei n.º 8.560/92; Lei n.º 9.099/95; Lei n.º 10.257/2001; Lei n.º 10.741/2003; Lei n.º 11.417/2006; Lei n.º 11.418/2006; Lei n.º 11.419/2006.

4 GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

Os direitos ou interesses coletivos como direitos fundamentais. Tutela constitucional dos direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceituação e características dos Direitos ou interesses coletivos. Direito do Consumidor. Direito Ambiental. Direito do Patrimônio Cultural. Direito da Criança e do Adolescente. Direito do Idoso. Direito dos Portadores de Deficiência. Direitos das Minorias e dos Grupos Vulneráveis. Direito da Prevenção e Repressão às Infrações Contra a Ordem Econômica e Economia Popular. Direito Urbanístico. Direito da Saúde Pública e Privada. Direito da Proibidade Administrativa. Direito da Educação e do Desporto. Direito Agrário. Outros Direitos ou Interesses Difusos e Coletivos. Súmulas e jurisprudências do STF e do STJ e legislação relacionada com os temas arrolados. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo.

4.2 DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Surgimento e evolução da tutela coletiva. Ondas renovatórias do acesso à justiça. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. Institutos do direito processual coletivo. Ações coletivas como garantias constitucionais. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. Espécies de ações coletivas. Representação adequada. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. Provas no processo coletivo. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos.

Intervenção de terceiros nos processos coletivos. Decisões interlocutórias, Sentenças e acórdãos nos processos coletivos. Recursos nos processos coletivos. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. Coisa julgada coletiva. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. Fundos dos direitos difusos e coletivos. Ministério Público no direito processual coletivo. Compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais. Inquérito civil e recomendação. Ação civil pública (Lei nº 7.347/85). Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). Ação popular (Lei nº 4.717/1965). Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). Mandado de injunção coletivo. Ação civil pública de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). Tutela processual coletiva no estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 8.884/1994). Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. Súmulas e jurisprudências do STF e do STJ. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo.

5 GRUPO TEMÁTICO V

5.1 FILOSOFIA DO DIREITO

1. Ciência jurídica e filosofia do Direito.
2. Historicismo axiológico: valores e

história frente ao Direito. 3. O Direito entre experiência e cultura. 4. O uso como manifestação dos diversos tipos de normas. 5. Direito e moral. 6. Sociedade e Direito. 7. Arbitrariedade, monopólio da força e o direito de resistir ao Direito. 8. Estado e Direito. 9. Legalidade e legitimidade. 10. Justiça e valoração jurídica. 11. Hermenêutica, construção, desconstrução, interpretação e integração do Direito à luz dos direitos fundamentais. 12. Agir comunicativo e teoria do discurso. 13. O Direito e as modificações de paradigma: gênese, plenitude e crise. 14. Eclipse da soberania: da justiça nacional à justiça universal. 15. Globalismo e globalização. 16. A legitimação moral da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais. 17. Direito flexível e a justiça do caso concreto. 18. Justiça comutativa e Justiça distributiva. 19. Teoria da argumentação. 20. Estimativa jurídica.

5.2 PSICOLOGIA E O DIREITO

1. Identidade e diferença. 2. Sentido, percepção e emoção. 3. Teoria do sujeito e formas jurídicas de explicitação da verdade. 4. Estudo de comportamentos complexos no âmbito do Direito e da lei. 5. Técnicas de julgamento, negociação e mediação. 6. Vitimologia. 7. Dano psíquico. 8. Saúde mental e psicopatologias. 9. Psicologia do testemunho. 10. Infância e violência. 11. A mulher e a superação do dogma do 'segundo sexo': lei Maria da Penha.

5.3 SOCIOLOGIA DO DIREITO

1. Teorias genéticas do Direito. 2. O Direito e o fenômeno econômico. 3. Estratificação social, pluralismo e Direito. 4. Fatores de produção e transformação do Direito. 5. Função reguladora do Direito sobre a sociedade. 6. Complexidade, contingência e seletividade. 7. Expectativas cognitivas e expectativas normativas. 8. Direito reflexivo e Direito responsivo. 9. O

Direito como sistema autopoietico. 10. Ambiente, sistemas sociais, acoplamento estrutural e corrupção sistêmica. 11. A confiança como instrumento de redução da hipercomplexidade. 12. O Direito na sociedade de risco.

5.4 TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Surgimento da teoria geral do Direito. 2. Lógica jurídica e semiótica jurídica. 3. Teoria da norma jurídica e classificações da norma jurídica. 4. Existência, validade e eficácia (técnica e social). 5. Da norma jurídica ao sistema aberto. 6. Unidade e coerência: o problema das antinomias, sua solução e o diálogo de fontes. 7. Assunção da incompletude do sistema e a técnica de superação das lacunas. 8. Os princípios, as regras e o pluralismo jurídico. 9. As cláusulas gerais e a operabilidade. 10. Pós-positivismo, teorias dos direitos fundamentais e virada kantiana. 11. Constituição formal e Constituição real. 12. Legitimidade política no século XXI: princípio republicano e princípio democrático. 13. Soberania externa e noção de Estado de Direito Internacional. 14. Divisão de poderes e direitos humanos. 15. Liberdade individual e liberdade econômica. 16. Liberdade e igualdade. 17. Identidade de governantes e governados.

5.5 TEORIA CRÍTICA DO DIREITO E DIREITOS HUMANOS

1. Escola de Frankfurt 2. Escola do Direito livre 3. Direito achado na rua 4. O direito civil e os pobres 5. Sociologia jurídica das emancipações. 6. Direito como instrumento de opressão social 7. O 'custo social' do Direito e a análise econômica do Direito sob a ótica dos direitos fundamentais 8. A proteção internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais 9. Valor jurídico dos tratados de direitos humanos e o

impacto na ordem internacional 10. O Tribunal Penal Internacional e a efetividade na proteção da dignidade da pessoa humana (crime de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, crime de agressão) 11. A importância dos direitos humanos na ordem jurídica interna. 12. Direitos humanos relativos à igualdade (a mulher na ordem internacional, a proteção dos direitos reprodutivos, a proteção da criança e do adolescente, a proteção aos portadores dos de deficiência física) 13. O direito de asilo no âmbito internacional 14. O papel do Ministério Público na defesa dos direitos humanos nas Cortes nacionais e nas Cortes Internacionais. 14. O dever de informação do Poder Público quanto aos arquivos secretos da ditadura militar: direito humano à memória coletiva.

5.6 ÉTICA

1. O ethos dos estóicos. 2. Direito, Moral e Economia regidos pela Ética. 3. Racionalismo formal e racionalismo material sob a perspectiva da ética. 4. Ética no solidarismo. 5. Princípios da ética no terceiro paradigma. 6. Deontologia do Ministério Público (O decálogo do Promotor de Justiça). 7. O poder dos juízes e o problema das decisões injustas. 8. Pessoa: preço ou dignidade? 9. Pessoa: subsistência e substância.

5.7 TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Ministério Público: da conformação legal à transformação social. 2. Funções dos direitos fundamentais (defesa, prestação e proteção) e funções extrajudiciais e judiciais do Ministério Público: uma evolução compartilhada. 3. Os diversos perfis do Ministério Público (resolutivo, demandista etc.). 4. Instrumentos institucionais de proteção e defesa dos direitos fundamentais de ordem coletiva

e individual. 5. O inquérito civil público como meio de informação autônoma e independente para defesa dos direitos fundamentais. 6. Direitos sociais, inadimplemento constitucional e função do Ministério Público: imperativo de tutela.

5.8 BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Milaré Gustavo. Poderes investigatórios do Ministério Público nas ações coletivas. São Paulo: Atlas, SP. 2010

COMPARATO, Fabio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

FARIA, Jose Eduardo. A sociologia jurídica: direito e conjuntura. São Paulo: Saraiva, 2010.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. Psicologia jurídica. São Paulo: Atlas, 2010.

LAFER, Celso; TELLES JUNIOR; Goffredo. O que é filosofia do direito? Barueri: Malone, 2003.

LOTUFO, Renan. (Coord.). A validade e a eficácia das normas jurídicas. Barueri: Manole, 2004.

PIOVESAN, Flavia; SARMENTO, Daniel. Igualdade, diferença e direitos humanos. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2010.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no art. 18, inc. LXI, da Lei

Complementar Estadual n.º 34/94, CONVOCA os Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde, abaixo relacionados, para participarem de reunião de trabalho com o CAO-Saúde, a ser realizada no dia 08 de junho corrente, às 10h30, na Comarca de Ituiutaba, Fórum Local, situado na Avenida 9A, nº 45, centro.

TRIÂNGULO NORTE:

Araxá - Marcus Paulo Queiroz Macêdo

Conceição Das Alagoas - Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira

Conquista - Wagner Cotrim Volpe Silva

Frutal - Alam Baena Bertolla dos Santos

Itapagipe - Leonardo de Faria Gignon

Iturama - Renato Teixeira Rezende

Perdizes - Fábio Soares Valera

Sacramento - José do Egito de Castro Sousa

Uberaba - Cláudia Alfredo Marques

TRIÂNGULO SUL

Campina Verde - Maria Abadia de Freitas Miranda Sousa

Canápolis - Leila Maria Corrêa de Sá Benevides

Capinópolis - Paulo Henrique Delicole

Coromandel - Luana Cimetta - Substituta

Estrela do Sul - André Luiz Alves de Melo

Ituiutaba - Daniela Toledo Gouveia Martins

Monte Alegre de Minas - Silvana Costa

Monte Carmelo - Giovani Avelar Vieira

Patrocínio - João Lemos de Deus Neto

Prata - Norton Batista Pereira

Santa Vitória - Fábio de Paula Carvalho

Tupaciguara - Liliam Tobias

Uberlândia - Lúcio Flávio de Faria e Silva

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Retificação na convocação para a 1ª Reunião entre Promotores de Justiça da Macrorregião de Saúde Sudeste, no dia 10 de junho de 2010, em Juiz de Fora:

Inclui:

São João Nepomuceno	Luciano Ramos Baesso
Conselheiro Lafaiete	Danielle Vignoli Guzella Leite

Exclui:

São João Nepomuceno	Hélvio Simões Vidal
---------------------	---------------------

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Henrique Otero Costa, para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em 02 de junho corrente às 21h50.

- Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães, para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em 06 de junho corrente às 16 horas.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Iguatama/304ª ZE	Eduardo de Paula Machado	A partir de 7 de junho (art. 3º)
Carlos Chagas/73ª ZE	Marcelo Schirmer Albuquerque	14 de junho a 22 de julho
Piumhi/222ª ZE	André Silveiras Vasconcelos	24 de maio a 2 de julho
Matias Barbosa/173ª ZE	Kelma Marcenal Pinto	07 de junho a 2 de julho

- Designa, nos termos da Resolução 57/2002, e por indicação dos Promotores de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça – Juízo Cível da comarca de Belo Horizonte, as Promotoras de Justiça Simone Maria Azzi Azevedo Chinellato e Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, para o exercício das funções de coordenadora e subcoordenadora, respectivamente, daquela Promotoria de Justiça, com data retroativa 01 de junho corrente, ficando revogadas as designações dos Promotores de Justiça Carlos Henrique Tôrres de Souza e Reyvani Jabour

Ribeiro.

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de junho de 2010, publicada no MG de 25/05/2010

- REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarcas: Araxá, Campos Altos, Conquista, Ibiá, Perdizes e Sacramento

Dias 03, 04, 05 e 06

Exclui: Genebaldo Vitória Borges (Araxá)

Inclui: Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá)

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Ratifica ato que autoriza 01 inscrição no Seminário Nacional "Como Fiscalizar os Contratos de Terceirização de Serviços de Acordo com a IN nº 02/08 alterada pelas IN nºs 03, 04 e 05 de 2009", promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A, a realizar-se nos dias 08 a 10/06/10, em Brasília/DF, mediante inexigibilidade de licitação 049, de 07/06/10, com fulcro no inciso II, do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$2.490,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-24 Fonte 10.1.



**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 14 de junho de 2010, às 14 horas, no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados - Auditório Azul.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

ALCEU JOSE TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Pauta da 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2010, a realizar-se no dia 14 de junho de 2010, às 14 horas:

1 – Apreciação de ata de sessão anterior;

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Assuntos administrativos:

3.1 - Homologação do resultado do XLIX Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais (art. 33, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/94).

4 – Movimentação na carreira:

4.1 – Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça – 3 vagas;

4.2 – Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça – 3 vagas;

5 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

6 – Apreciação de estágios probatórios;

7 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 7 de junho 2010.

ALCEU JOSE TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

GOVERNADOR VALADARES (8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados pela promoção pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça supracitada (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46, do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou

desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE:

BRUMADINHO (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA) – CATAGUASES (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA) – MANHUMIRIM (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA).

Os Promotores de Justiça de Primeira Entrância, inclusive Substitutos interessados pela promoção e os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados pela remoção, pelo critério de antiguidade, para as Promotorias de Justiça supracitadas (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em

caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO – PROMOÇÃO – MERECIMENTO

CAETÉ (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA) – MANGA (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA).

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância interessados pela remoção e os Promotores de Justiça de Primeira Entrância, inclusive Substitutos interessados pela promoção, pelo critério de merecimento, para as Promotorias de Justiça supracitadas (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se

apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO
- MERECIMENTO:

ITURAMA (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

Os Promotores de Justiça de Primeira Entrância, inclusive Substitutos, interessados pela promoção, critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça supracitada (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou

desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO JURÍDICO**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Concedendo licença para tratamento de saúde a Rômulo Paiva Filho, 03 (três) dias, a partir de 17/05/2010.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2010.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

 **PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

HOMOLOGAÇÃO - Fracassado

Processo Licitatório nº 022/2010 – Pregão Eletrônico nº 016/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação e manutenção, em edificação do Ministério Público na cidade de Ipatinga, MG.

Homologo o resultado do julgamento deste processo como 'fracassado' por não ter restado licitante para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

Evandro Manoel Senra Delgado

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1197/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Jequitinhonha, Luis Augusto de Rezende Pena, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Medina, nos dias 3 e 4 de junho corrente.

- Portaria nº 1198/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Jequitinhonha, Luis Augusto de Rezende Pena, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, no período de 7 a 11 de junho corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1199/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Galba Cotta

de Miranda Chaves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, com data retroativa 24 de maio passado.

- Portaria nº 1200/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Várzea da Palma, Eduardo de Paula Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Iguatama, a partir de 7 de junho corrente, até provimento.

- Portaria nº 1201/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Betim, Renato Bretz Pereira, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 0027.08.164626-0, a ser realizado no dia 07 de junho corrente, naquela comarca.

- Portaria nº 1202/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Kelma Marcenal Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Matias Barbosa, no período de 7 de junho a 2 de julho do corrente ano, durante o afastamento da titular.

- Portaria nº 1203/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Ariovaldo Tovani, para atuar nos autos nº 0106.09.045545-7, daquela comarca.

- Fica revogada a Portaria nº 204/2010, referente ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (exercer Iguatama)

- Fica revogada a Portaria nº 2299/2009, referente ao Promotor de Justiça Igor Augusto de Medeiros Provinciani (cooperar Virginópolis) com data retroativa a 22 de maio passado.

- Fica revogada a Portaria nº 1077/2010 referente ao Promotor de Justiça Danniell Librelon Pimenta (exercer Francisco Sá)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Lenira de Castro Luiz.

Andréa Mismotto Carelli.

Concede licença justificada a Daniel Oliveira de Ornelas, 01 (um) dia útil, em 11/06/2010.

Concede licença para tratamento de saúde:

Gregório Assagra de Almeida, 15 (quinze) dias, a partir de 17/05/2010.

Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, 02 (dois) dias, a partir de 24/05/2010.

Natália Salomão de Pinho, 02 (dois) dias, a partir de 20/05/2010.

Juliana da Silva Pinto, 02 (dois) dias, a partir de 22/04/2010.

Fernanda Caram Monteiro, 01 (um) dia, em 17/05/2010.

Nélio Costa Dutra Júnior, 01 (um) dia, em 21/05/2010.

Meire de Sousa, 01 (um) dia, em 18/05/2010.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Thais Leite Garcia de Pinho, 05 (cinco) dias, a partir de 21/05/2010.

José Gustavo Guimarães da Silva, 01 (um) dia, em 10/05/2010.

Interrompe licença, concedida nos termos da Resolução PGJ nº 25/09, de C. N. C., 01 (um) dia, em 19/05/2010.

Interrompe férias regulamentares:

Marcela Hamuri Takahashi Pereira, 26 (vinte e seis) dias, remanescentes do 1º semestre/2010, a partir de 08/05/2010.

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 14/07/2010.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2010.

JAIRO CRUZ MOREIRA.

Chefe de Gabinete, em exercício, em exercício.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere compensação em dias úteis a João Batista Ferreira Gomes, 02 (dois) dias, a partir de 27/05/2010.

Concede, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio a Andréa Mismotto Carelli, 06 (seis) dias, referentes ao 2º

quinquênio, a partir de 28/05/2010.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2010.

JAIRO CRUZ MOREIRA.

Chefe de Gabinete, em exercício.

 **CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida -
Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8182

30170-916 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Resolve nomear, nos termos da
Resolução PGJ nº 73/2008 e por
delegação de funções do
Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu
José Torres Marques, os acadêmicos
abaixo relacionados:

- Portaria nº 1040/2010 - A acadêmica
Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz,
do 8º período do Curso de Direito da
Universidade Federal de Minas Gerais,
para exercer, na forma regulamentar,
as funções de estagiária do Ministério
Público junto à 73ª Promotora de
Justiça com atribuições perante o
Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça Criminais, de
Execução Penal, do Tribunal de Júri e

da Auditoria Militar na Comarca de Belo
Horizonte, a partir de 21/06/2010.

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Republicando:

- Portaria nº 1033/2010 - A acadêmica
Tamara Miranda Pinto Lima, do 8º
período do Curso de Direito das
Faculdades Unificadas Doctum de
Teófilo Otoni, para exercer, na forma
regulamentar, as funções de estagiária
do Ministério Público junto à 1ª
Promotoria de Justiça da Comarca de
Carlos Chagas, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 1038/2010 - O acadêmico
Saulo Henrique da Silva, do 9º período
do Curso de Direito do Centro
Universitário da Fundação Educacional
Guaxupé, para exercer, na forma
regulamentar, as funções de estagiário
do Ministério Público junto à 2ª
Promotoria de Justiça da Comarca de
Guxupé, a partir de 21/06/2010.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2010

Fones: 3330-8027; 3330-8223

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Concedendo 10% (dez por cento) de
adicional de quinquênio sobre os
vencimentos básicos, nos termos da
legislação vigente, referente aos
servidores abaixo relacionados:

MAMP	Servidor	Quinq	Vigência

1761	Antônio Marcelo Campos Campanella	3º	11.05.2010
1220	Daniel Antônio Vieira	5º	03.05.2010
2287	Daniel Brocanelli Garabini	2º	24.05.2010
0603	Edgard Nunes Correa	7º	26.05.2010
2086	Ernane José da Costa	5º	29.05.2010
1248	Guaraci Barboza Ribeiro	6º	01.05.2010
1894	Maria Eliete Santos Salim	5º	31.05.2010
1829	Maria Gorete Teixeira A. Ribeiro	3º	13.05.2010
1408	Sônia Maria Batista Pinto	7º	22.05.2010
1157	Sônia Maria Vieira Campos	7º	07.05.2010
1133	Susane Seuser Gutmann Trad	4º	29.05.2010
4071	Virgínia Paula Rodrigues do Carmo	2º	19.05.2010
0880	Wisley Antônio Eduardo	6º	09.05.2010
2058	Zélia Magalhães Andrade Madeira	2º	30.05.2010

-Concedendo 10% (dez por cento) de
adicional trintenário sobre os
vencimentos básicos, correspondentes
aos 30 (trinta) anos de serviço, nos
termos da legislação vigente, ao
servidor abaixo relacionado:

MAMP	Servidor	Vigência
1248	Guaraci Barboza Ribeiro	01.05.2010
0880	Wisley Antônio Eduardo	09.05.2010

- Concedendo 3 (três) meses de
férias-prêmio, nos termos da legislação
vigente, aos servidores abaixo
relacionados:

MAMP	Servidor	Quinq	Vigência
3337	Adriana Abrítta Teixeira	1º	12.05.2010
3332	Anderson José de Freitas	1º	15.05.2010

3324	Antônia Maria Mamede	1º	08.05.2010
3339	Antônio Gonçalves de Souza Filho	1º	15.05.2010
1761	Antônio Marcelo Campos Campanella	3º	11.05.2010
3344	Cleuba de Oliveira B. Gonçalves	1º	22.05.2010
3351	Cynthia Gontijo D'Assunção	1º	19.05.2010
1220	Daniel Antônio Vieira	5º	03.05.2010
2724-01	Daniel Augusto dos Reis	2º	07.05.2010
3369	Denise de Sousa Moraes Silva	1º	31.05.2010
3318	Edna Márcia Camilo da Silva	1º	09.05.2010
3279	Edriel Santana Pereira	1º	01.05.2010
3331	Elenilda Rocha de Moraes Melo	1º	16.05.2010
3342	Eliane Márcia de Oliveira Brito	1º	12.05.2010
0866	Eliene Ferreira da Silva	4º	16.05.2010
3315	Fabiana Pacheco	1º	23.05.2010
3378	Fernanda Cristina Reis R.C. da Silva	1º	26.05.2010
0860	Gaspar Gomes de Sousa	4º	29.05.2010
3298	Gislene Mendes Martins	1º	01.05.2010
3338	Gladston Cirilo Tavares Gomes	1º	12.05.2010
1248	Guaraci Barboza Ribeiro	6º	01.05.2010
3302	Ildomar Braz de Souza	1º	01.05.2010
3376	Jordana Catarina de Matos	1º	24.05.2010
3306	Lucileide Aparecida Teixeira	1º	01.05.2010
3358	Luciana Batista Bernardi	1º	19.05.2010
1290	Luciano Gomes Barboza	5º	30.05.2010
3341	Luziane Fernandes Rodrigues	1º	22.05.2010
3311	Márcia Beatriz Pessoa Banterli	1º	01.05.2010
3355	Márcia Regina do Couto	1º	19.05.2010
3307	Marcos Paulo Xavier Brito	1º	02.05.2010

1331	Maria das Graças Lima de Paula	7º	30.05.2010
0875	Maria Luíza de Fátima Val Bento	4º	30.05.2010
3308	Natália Diniz Camargos	1º	02.05.2010
2732	Reginaldo Batista de Aguiar	2º	05.05.2010
2859	Renata Cristina Torres Maia	1º	15.05.2010
3317	Robson Borges de Menezes	1º	15.05.2010
0868	Rosa Maria Gomes Silva	4º	17.05.2010
3282	Rúbia Oliveira Guimarães	1º	02.05.2010
3326	Samuel Alvarenga Gonçalves	1º	08.05.2010
3361	Sérgio Santos Rodrigues	1º	23.05.2010
3367	Sheila Muniz Villani	1º	23.05.2010
3348	Sílvia Léa da Silva	1º	22.05.2010
3322	Solange Veneza Paxeco	1º	04.05.2010
1133	Susane Seuser Gutmann Trad	4º	29.05.2010
3484	Valquíria Maria de Almeida Fonseca	3º	07.05.2010
2967	Vanderly Damasceno Dutra	6º	10.05.2010
3271	Varley Ferreira Rosa	1º	05.05.2010
3328	Veronice Soares Pereira	1º	09.05.2010
3330	Walkíria Márcia Amarante Maciel	1º	10.05.2010
3327	Wlader Alberto Fagundes da Mota	1º	09.05.2010
2058	Zélia Magalhães Andrade Madeira	2º	30.05.2010

- Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
2571	F.H.S. Período: 11/05/10 a 14/05/10	04
4340	M.S.A.S. Período: 17/05/10 a 21/05/10	05

4520	P.B.A.C.D. Período: 29/04/10 a 12/06/10	45
2517	H.L.M. Em: 14/05/10	01
4042	K.M.G. Em: 20/05/10	01
1492	J.D.O.F. Período: 17/05/10 a 19/05/10 14/05/10	04
3552	V.A.O. Em: 12/05/10	01
2612	M.L.F.M. Período: 28/04/10 a 07/05/10	10
3222	M.D.P. Período: 10/05/10 a 24/05/10	15
3743	M.G.S. Em: 26/04/10	01
4209	J.N.B. Em: 06/05/10	01
4068	M.O.D. Em: 17/05/10	01
3125-01	L.B.F.A. Em: 06/05/10	01
3503	K.S.S. Em: 30/04/10	01
2782	A.M.F.B. Período: 13/05/10 a 18/05/10	06
4104	J.C.P.S. Período: 10/05/10 a 11/05/10 07/05/10	03
2772	P.C.A. Período: 27/11/10 a 07/05/10	11
3638	M.R.S. Período: 12/05/10 a 26/05/10	15
3756	M.E.A.F. Período: 08/05/10 a 15/05/10	08
3749	L.A.R. Período: 13/05/10 a 14/05/10	02
1141	M.A.O.G. Período: 13/05/10 a 14/05/10	02
0857	D.P.S. Período: 14/05/10 a 21/05/10	08

2781	F.M.S. Em: 12/05/10	01
3746	A.P.F. Em: 07/05/10	01
2945	F.C.F. Em: 10/05/10	01
2510	L.J.V.B. Em: 16/04/10	01
2850	M.A.A.R. Em: 30/04/10	01
3017	E.S. Período: 06/05/10 a 25/05/10	20
4207	C.A.N.G.C. Período: 15/05/10 a 19/05/10	05
2486	G.T.D.M. Em: 21/05/10	01
3193	R.A.P. Período: 07/05/10 a 13/05/10	07
1191	A.M.A. Período: 06/05/10 a 04/06/10 05/06/10 a 04/07/10	60
2678	J.G.M.C. Período: 20/05/10 a 21/05/10	02
3787	M.M.H.B.L. Em: 10/05/10	01
3728	L.A.R.B. Período: 25/05/10 a 03/06/10	10

- Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	DIAS
3957	C.F.L. Em: 23/04/10	01
2793	M.L.L. Em: 17/05/10	01
3359	P.M.P.O.B. Em: 19/05/10	01
2777	G.C.B.M. Período: 18/05/10 a 21/05/10	04

2745	L.B.M. Em:14/05/10; 17/05/10; 18/05/10 e 20/05/10	04
4349	C.M.M. Em: 21/05/10	01
2630	J.M.F. Período: 19/05/10 a 28/05/10	10
3269	E.A.P. Em: 13/05/10	01
3493	S.M.C.L. Em: 21/05/10	01

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	Dias
0673	A.L.M.R. Período: 06/04/10 a 07/04/10	02

-Deferindo, nos termos do art. 8º da Resolução 17/2005 c/c art.3º da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP	NOME	Dias
3466	C.N.A. Período: 10/05/10 a 05/11/10	180

-Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa para casamento a:

MAMP	NOME	Dias
2413	M.R.B.G. Período: 26/05/10 a 02/06/10	08
2768	Y.D.V.S. Período: 21/05/10 a 28/05/10	08

- Deferindo, nos termos da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006, Licença Paternidade ao servidor:

-W.C.G.A., MAMP 1858, 05 dias úteis, a partir de 18/05/10.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2010 – Pregão Presencial nº 027/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos livros de forma parcelada.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público que, às 14 horas do dia 23.06.2010, realizará esta licitação, na Sala de Reuniões, na Av. Álvares Cabral, 1740, 8º andar, Santo Agostinho, BH/MG.

Informações e retirada do Edital nos fones (31)3330-8190/8233/8332 e Fax 3330-8334, no site: www.mp.mg.gov.br ou no endereço acima.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2010.

José Máximo da Silva Júnior – Coordenador da Divisão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

CRIMINAIS

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

HABEAS CORPUS REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

Habeas Corpus Nr. 000010024101-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0241017-49.2010.8.13.0000; Parte 1: RTS;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010023409-5/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0234095-89.2010.8.13.0000; Parte 1: GHFS;- Pelo não conhecimento.

Habeas Corpus Nr. 000010023821-1/000; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 0238211-41.2010.8.13.0000; Parte 1: AMPC;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NATAN ANTONIO BRANDAO

Habeas Corpus Nr. 000010023937-5/000; Comarca: Passa Quatro; N.Unica: 0239375-41.2010.8.13.0000; Parte 1: RHB;- Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010022909-5/000; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: 0229095-11.2010.8.13.0000; Parte 1: LEP;- Pela denegação da ordem.

SUMULAS DE PARECERES-COMPETENCIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE LEAL

Revisao Criminal Nr.

000010010149-2/000; Comarca: Arcos; N.Unica: 0101492-52.2010.8.13.0000; Parte 1: DAT;- Em diligencia.

Revisao Criminal Nr. 000009492662-3/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 4926623-59.2009.8.13.0000; Parte 1: RFP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Recurso Extraordinario Nr. 000008488287-7/002; Comarca: Cataguases; N.Unica: 4882877-78.2008.8.13.0000; Parte 1: MJS; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Revisao Criminal Nr. 000006440323-1/000; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 4403231-55.2006.8.13.0000; Parte 1: DPS;- Pelo indeferimento do pedido.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

Apelacao Criminal Nr. 002408996631-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9966311-02.2008.8.13.0024; Parte 1: MPMG;CAB; Parte 2: CAB;MPMG;- Pelo conhecimento dos recursos, pelo não provimento ao recurso de C.A e pelo provimento ao recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 002409680808-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6808084-28.2009.8.13.0024; Parte 1: MSB; Parte 2: M;- Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 009709008771-5/001; Comarca: Cachoeira De Minas; N.Unica: 0087715-34.2009.8.13.0097; Parte 1: JSO; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047409045742-2/001; Comarca: Paraopeba; N.Unica: 0457422-49.2009.8.13.0474; Parte 1: ERS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408269387-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2693870-29.2008.8.13.0024; Parte 1: EFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011609024410-8/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0244108-27.2009.8.13.0116; Parte 1: JAB;MP; Parte 2: CALC;JAB;MP;- Conhecimento dos recursos, dando-se provimento ao Ministerial e negando-se provimento ao da Defesa.

Apelacao Criminal Nr. 011208084791-9/001; Comarca: Campo Belo; N.Unica: 0847919-89.2008.8.13.0112; Parte 1: MPMG; Parte 2: GAS;CT;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038208086875-7/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0868757-19.2008.8.13.0382; Parte 1: MPMG; Parte 2: ILL;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 044310000337-7/001; Comarca: Nanuque; N.Unica: 0003377-25.2010.8.13.0443; Parte 1: MVLS;ACJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos recursos, dando-se provimento parcial somente ao recurso de M.V.

Apelacao Criminal Nr. 002409658528-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6585286-57.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: WAPO;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA

ANTONIO SERGIO TONET

Apelacao Criminal Nr. 070207391569-7/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3915697-35.2007.8.13.0702; Parte 1: PCSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA CAMILA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA

Apelacao Criminal Nr. 039409098412-8/001; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0984128-58.2009.8.13.0394; Parte 1: HGS;SIF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 007908458753-8/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 4587538-33.2008.8.13.0079; Parte 1: ALP;TMF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002709177779-0/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1777790-69.2009.8.13.0027; Parte 1: MP; Parte 2: JRLP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008008014205-4/001; Comarca: Bom Sucesso; N.Unica: 3854574-58.2009.8.13.0672; Parte 1: JGN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008009014760-6/001; Comarca: Bom Sucesso; N.Unica: 3854574-58.2009.8.13.0672; Parte 1: AEOF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051109015329-3/001; Comarca:

Pirapetinga; N.Unica: 0153293-60.2009.8.13.0511; Parte 1: ITCA; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022309296334-5/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2963345-39.2009.8.13.0223; Parte 1: LVS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 044309044102-5/001; Comarca: Nanuque; N.Unica: 0441025-08.2009.8.13.0443; Parte 1: WSS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031309290297-9/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2902979-55.2009.8.13.0313; Parte 1: WGB;APC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

Apelacao Criminal Nr. 002405897861-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8978610-33.2005.8.13.0024; Parte 1: DGS;RAM;FC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 031306205728-3/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2057283-34.2006.8.13.0313; Parte 1: ARR;GFO;RRR; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS HENRIQUE FLEMING CECCON

Recurso Sentido Estrito Nr.

047900010097-0/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0100970-92.2000.8.13.0479; Parte 1: CJA;AF; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Apelacao Criminal Nr. 015305039371-6/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0393716-27.2005.8.13.0153; Parte 1: MP; Parte 2: CRV;MALR;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 061107024133-0/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0241330-25.2007.8.13.0611; Parte 1: JAGB;AGB; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 007900019095-3/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 0190953-41.2000.8.13.0079; Parte 1: RPOF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 000305013202-0/002; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0132020-36.2005.8.13.0003; Parte 1: JGMB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 068609245894-8/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2458948-60.2009.8.13.0686; Parte 1: DSR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CASSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

Apelacao Criminal Nr. 009509007249-7/001; Comarca: Cabo Verde; N.Unica: 0072497-69.2009.8.13.0095; Parte 1: MP;TAMM; Parte 2: EAL;TAMM;MP;- Pelo nao provimento da apelacao interposto pelo Ministerio Publico e pelo

provimento do recurso aviado pela Re T. MPEMG;RCAM;JDC; Parte 2: conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014507410377-4/002; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4103774-50.2007.8.13.0145; Parte 1: CFR;SMN;RSR; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001609094841-1/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0948411-52.2009.8.13.0016; Parte 1: WRS;EO;RA; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 069409055350-4/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0553504-64.2009.8.13.0694; Parte 1: TMR;MP; Parte 2: MP;TMR;- Pelo nao conhecimento da apelaao de T.M. e pelo provimento aprcial do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 051809177136-1/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1771361-68.2009.8.13.0518; Parte 1: JF;CRC; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA ERLI ALVES DE OLIVEIRA

Apelacao Criminal Nr. 031309289969-6/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2899696-24.2009.8.13.0313; Parte 1: FGR;ICMS;AMS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 037209044439-2/001; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 0444392-59.2009.8.13.0372; Parte 1: MP; Parte 2: CLP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 002409547727-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5477279-85.2009.8.13.0024; Parte 1: JDC;RCAM;MPEMG;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 056709124556-1/001; Comarca: Sabara; N.Unica: 1245561-45.2009.8.13.0567; Parte 1: DMFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034409050776-7/001; Comarca: Iturama; N.Unica: 0507767-21.2009.8.13.0344; Parte 1: MP; Parte 2: FJOC;MHR;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043309307596-1/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3075961-06.2009.8.13.0433; Parte 1: AAC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 043207014357-8/001; Comarca: Monte Santo De Minas; N.Unica: 0143578-08.2007.8.13.0432; Parte 1: DCS; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043308265912-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2659122-05.2008.8.13.0433; Parte 1: MPMG; Parte 2: MAAM;- Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO FLAVIO VASQUES

Embargos De Declaraao Nr. 022309278324-8/002; Comarca: Divinopolis; N.Unica: - ; Parte 1: RBFS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Embargos Infringentes Nr. 015300011377-6/002; Comarca: Cataguases; N.Unica: - ; Parte 1: JMSS;ACA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 029006032160-8/002; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0427090-15.2006.8.13.0148; Parte 1: OMB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Embargos De Declaraao Nr. 018308144534-2/002; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: - ; Parte 1: VTG;MAC;MSJ; Parte 2: MPMG;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Embargos De Declaraao Nr. 047905090151-7/002; Comarca: Passos; N.Unica: 0901517-26.2005.8.13.0479; Parte 1: JSM; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 000009509300-1/002; Comarca: Betim; N.Unica: - ; Parte 1: FJC; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000010012678-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0126788-76.2010.8.13.0000; Parte 1: DRG; Parte 2: TJ;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000009513251-0/001; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 5132510-40.2009.8.13.0000; Parte 1: WFS; Parte 2: TJ;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 035209048809-4/001; Comarca: Januarja; N.Unica: 0488094-18.2009.8.13.0352; Parte 1: MPEMG; Parte 2: JCPS;- Pelo conhecimento do apelo, pelo cumprimento da diligencia requerida e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052503038179-8/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0381798-45.2003.8.13.0525; Parte 1: MP; Parte 2: JM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 052109089390-5/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0893905-66.2009.8.13.0521; Parte 1: CAFS; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 048006085402-7/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0854027-68.2006.8.13.0480; Parte 1: GMO;FJS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022309280413-5/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2804135-49.2009.8.13.0223; Parte 1: WCO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043304140792-8/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 1407928-06.2004.8.13.0433; Parte 1: SBSC;MGON; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 033809087129-8/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0871298-26.2009.8.13.0338; Parte 1: DAR; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 071309098128-1/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0981281-96.2009.8.13.0713; Parte 1: MP; Parte 2: CFR;AF;PF;- Pelo conhecimento do apelo, pelo nao acolhimento da preliminar suscitada pela defesa, e, no merito, pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 065707001070-4/001; Comarca: Senador Firmino; N.Unica: 0010704-63.2007.8.13.0657; Parte 1: EJP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 022307224705-7/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2247057-28.2007.8.13.0223; Parte 1: GARA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010507212314-1/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2123141-20.2007.8.13.0105; Parte 1: GAR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011209091674-6/001; Comarca: Campo Belo; N.Unica: 0916746-21.2009.8.13.0112; Parte 1: DM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 030908024095-0/001; Comarca: Inhapim; N.Unica: 0240950-98.2008.8.13.0309; Parte 1: PVP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 043105018104-6/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0181046-77.2005.8.13.0431; Parte 1: MP; Parte 2: AJO;RSM;ABO;ETA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 048005077121-5/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0771215-03.2005.8.13.0480; Parte 1: TAS; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 069603003106-1/001; Comarca: Tupaciguara; N.Unica:

0031061-83.2003.8.13.0696; Parte 1: WS; Parte 2: MPMG;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 038206069680-6/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0696806-25.2006.8.13.0382; Parte 1: MPMG; Parte 2: TMF;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062505046182-5/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0461825-35.2005.8.13.0625; Parte 1: FJF;RAF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso, pelo nao acolhimento das preliminares e, no merito, pelo provimento parcial da apelaao.

Apelacao Criminal Nr. 069907067702-5/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0677025-02.2007.8.13.0699; Parte 1: JRF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001509051861-2/001; Comarca: Alem Paraiba; N.Unica: 0518612-32.2009.8.13.0015; Parte 1: MP; Parte 2: HRS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407769132-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7691327-02.2007.8.13.0024; Parte 1: MLFB;JML; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014502005743-9/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0057439-17.2002.8.13.0145; Parte 1: MPMG; Parte 2: SLD;MD;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 000309033169-9/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0331699-75.2009.8.13.0003; Parte 1: MAF;LCMA;FDF; Parte 2: MPMG;- Pelo

conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 070209550196-2/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5501962-92.2009.8.13.0702; Parte 1: DFS;EAJ;WRA;IJOR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos apelos e pelo acolhimento da preliminar suscitada por D.F.S e pelo improvimento dos reucrsos interpostos.

Apelacao Criminal Nr. 069908083382-4/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0833824-39.2008.8.13.0699; Parte 1: RMS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002405663551-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6635519-97.2005.8.13.0024; Parte 1: FCR; Parte 2: MPMG;- Pelo acolhimento da preliminar levantada pela defesa para que seja declarada extinta a punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 014504185421-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 1854210-28.2004.8.13.0145; Parte 1: ISD; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento do recurso, pelo nao acolhimento da preliminar e, no merito, pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409581231-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5812319-55.2009.8.13.0024; Parte 1: EAG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento, pelo nao acolhimento da preliminar, e, no merito, pelo improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 029002001853-4/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0018534-90.2002.8.13.0290; Parte 1: FLF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038201016113-3/001; Comarca: Lavras; N.Unica: - ; Parte 1: MP; Parte 2: RAS;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007104018050-8/001; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0180508-46.2004.8.13.0071; Parte 1: MP; Parte 2: WLO;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408180898-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1808982-63.2008.8.13.0024; Parte 1: JCFSF; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406006986-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0069861-57.2006.8.13.0024; Parte 1: MSO; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002405823425-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8234253-09.2005.8.13.0024; Parte 1: JAS; Parte 2: MPMG;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 069908089269-7/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0892697-32.2008.8.13.0699; Parte 1: DFS;JFJ; Parte 2: MP;]- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 069908091501-9/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0915019-46.2008.8.13.0699; Parte 1: RGC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409547696-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5476966-27.2009.8.13.0024; Parte 1: TFC; Parte 2: MPMG;- Opino pelo

conhecimento do apelo, pelo nao acolhimento da preliminar e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002405784337-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7843377-81.2005.8.13.0024; Parte 1: LCS;AAS; Parte 2: M;- Opino pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovimento do recurso aviado por A. e pelo provimento do recurso interposto por L.C.

Apelacao Criminal Nr. 047909173445-5/001; Comarca: Passos; N.Unica: 1734455-02.2009.8.13.0479; Parte 1: MP; Parte 2: MLS;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 046109058188-9/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0581889-42.2009.8.13.0461; Parte 1: EPR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043008003921-6/001; Comarca: Monte Belo; N.Unica: 0039216-24.2008.8.13.0430; Parte 1: CAR;DSC; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000010000045-4/001; Comarca: Muriae; N.Unica: 0000454-94.2010.8.13.0000; Parte 1: VLMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052509159606-0/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1596060-86.2009.8.13.0525; Parte 1: GTE; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
GERARDUS MAGELA GONCALVES
LIMA FILHO

Apelacao Criminal Nr. 002408252982-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2529827-75.2008.8.13.0024; Parte 1: RCS;PFP;EOS; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043209021837-6/001; Comarca: Monte Santo De Minas; N.Unica: 0218376-66.2009.8.13.0432; Parte 1: EASF; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 002409644638-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: MP;FTM; Parte 2: FTM;MP;- Pelo nao provimento do recurso da re e pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 036209108499-0/001; Comarca: Joao Monlevade; N.Unica: 1084990-36.2009.8.13.0362; Parte 1: JPAM; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 035209055094-3/001; Comarca: Januaria; N.Unica: 0550943-26.2009.8.13.0352; Parte 1: MP;JQP; Parte 2: OM;- Pelo nao provimento do recurso da re e pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 002408149605-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1496051-04.2008.8.13.0024; Parte 1: MP;RML;JLAR;CGL; Parte 2: CGL;RML;JLAR;MP;- Pelo nao provimento do apelo dos reus e pelo provimento parcial do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 022309293082-3/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2930823-56.2009.8.13.0223; Parte 1: SRO;JCSA;BMC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr.

049907005517-7/002; Comarca: Perdoes; N.Unica: 0055177-26.2007.8.13.0499; Parte 1: MP;MDS; Parte 2: MDS;MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 002409604225-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6042254-59.2009.8.13.0024; Parte 1: MP;DCS; Parte 2: DCS;MP;- Pelo nao provimento do recurso do reu e pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 071309091711-1/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0917111-18.2009.8.13.0713; Parte 1: MP;TFSL; Parte 2: TFSL;MP;- Pelo nao provimento do recurso do reu e pelo provimento do recurso ministerial.

PROCURADOR DE JUSTICA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

Recurso Sentido Estrito Nr. 032709039706-5/001; Comarca: Itambacuri; N.Unica: 0397065-59.2009.8.13.0327; Parte 1: AJC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 007992002138-7/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0021387-75.1992.8.13.0079; Parte 1: SS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 067207243942-1/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 2439421-38.2007.8.13.0672; Parte 1: LSA;AS; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 051807119795-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1197959-79.2007.8.13.0518; Parte 1: JCPC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 002408191560-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1915605-54.2008.8.13.0024; Parte 1: DPF; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 031703027918-4/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0279184-04.2003.8.13.0317; Parte 1: SPS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 072005023335-5/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0233355-81.2005.8.13.0720; Parte 1: IMR; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Recurso Especial Nr. 048007102289-5/002; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 1022895-72.2007.8.13.0480; Parte 1: RVM;MPEMG; Parte 2: MPEMG;RVM;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 007999021125-6/003; Comarca: Contagem; N.Unica: 0211256-13.1999.8.13.0079; Parte 1: GMD;RAM;NMD; Parte 2: MP;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 002408055486-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0554868-78.2008.8.13.0024; Parte 1: RVT;PMS; Parte 2: MPEMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 062409016960-5/002; Comarca: Sao Joao Da Ponte; N.Unica: 0169605-63.2009.8.13.0624; Parte 1: JNHX; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao

recurso

Recurso Especial Nr. 048005067835-2/002; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0678352-28.2005.8.13.0480; Parte 1: NFS; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 046004015948-1/002; Comarca: Ouro Fino; N.Unica: 0159481-04.2004.8.13.0460; Parte 1: HDT; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 000009504093-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5040937-18.2009.8.13.0000; Parte 1: MBO; Parte 2: MPEMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 000009504092-9/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5040929-41.2009.8.13.0000; Parte 1: CRJ; Parte 2: MP;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 052003000358-3/002; Comarca: Pompeu; N.Unica: 0003583-46.2003.8.13.0520; Parte 1: WJB; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Extraordinario Nr. 052003000358-3/003; Comarca: Pompeu; N.Unica: 0003583-46.2003.8.13.0520; Parte 1: WJB; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 022307225327-9/002; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2253279-12.2007.8.13.0223; Parte 1: RAT;DSS; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 002407833528-8/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8335288-41.2007.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: M;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 022308268799-5/003; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2687995-63.2008.8.13.0223; Parte 1: WR; Parte 2: MP;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Extraordinario Nr. 022308268799-5/004; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2687995-63.2008.8.13.0223; Parte 1: WR; Parte 2: MP;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 051202001544-6/002; Comarca: Pirapora; N.Unica: - ; Parte 1: HLAS;MPMG; Parte 2: MPMG;HLAS;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 002408141078-9/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0077941-96.2002.8.13.0461; Parte 1: AAMJ;CATS; Parte 2: OM;MP;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 031308262684-4/002; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2626844-20.2008.8.13.0313; Parte 1: TS; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 014508488848-9/002; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 2192937-67.2008.8.13.0686; Parte 1: BCO;EJN; Parte 2: M;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 061108027875-1/002; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0278751-15.2008.8.13.0611; Parte 1: SGS;JCA;JFM;ICN;MCGBC;JILF; Parte 2: MPEMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Extraordinario Nr. 061108027875-1/003; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0278751-15.2008.8.13.0611; Parte 1: SGS;JCA;JFM;ICN;MCGBC;JILF; Parte 2: MPEMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

Agravo De Execucao Penal Nr. 027306001820-0/001; Comarca: Galileia; N.Unica: 0018200-68.2006.8.13.0273; Parte 1: JCS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 069407041110-3/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0411103-13.2007.8.13.0694; Parte 1: EO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 014309021950-0/001; Comarca: Carmo Do Paranaiba; N.Unica: 0219500-78.2009.8.13.0143; Parte 1: MP; Parte 2: VSB;- Pelo provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 070205237913-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 2379139-12.2005.8.13.0702; Parte 1: LFR; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 048107066862-1/001; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0668621-34.2007.8.13.0481; Parte 1: SRG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 034209126407-3/001; Comarca:

Ituiutaba; N.Unica: 1264073-72.2009.8.13.0342; Parte 1: EG; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 069409054618-5/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0546185-45.2009.8.13.0694; Parte 1: RFC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 051407025378-6/001; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0253786-07.2007.8.13.0514; Parte 1: ASB; Parte 2: MP;- Nao conhecimento do agravo.Se conhecido, pelo desprovimento.

PROCURADOR DE JUSTICA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Apelacao Criminal Nr. 018309172034-6/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 1720346-95.2009.8.13.0183; Parte 1: ELD; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052108074161-9/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0741619-40.2008.8.13.0521; Parte 1: LFP; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409567544-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5675443-93.2009.8.13.0024; Parte 1: MRR;AMFS;CS;VMP; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA ODETE SOUTO PEREIRA

Apelacao Criminal Nr. 001708034290-4/001; Comarca: Almenara; N.Unica:

0342904-93.2008.8.13.0017; Parte 1: RBS;ECJ;AFC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA SOLANGE FERREIRA DE MORAES

Embargos Infringentes Nr. 071008017847-2/002; Comarca: Vazante; N.Unica: 0178472-15.2008.8.13.0710; Parte 1: EPC; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011606006017-9/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0060179-93.2006.8.13.0116; Parte 1: JMM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 059207009069-7/001; Comarca: Santa Rita De Caldas; N.Unica: 0090697-59.2007.8.13.0592; Parte 1: MPMG;FO;MDC; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento dos recursos, e, no merito, pelo desprovimento do apelo defensivo e pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 051208048910-1/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0489101-84.2008.8.13.0512; Parte 1: JMSP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406006982-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: SMA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento do apelo, pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo parcial provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 037207027877-8/001; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 0131113-87.2003.8.13.0114; Parte 1:

SP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 039509024607-9/001; Comarca: Manhumirim; N.Unica: 0246079-83.2009.8.13.0395; Parte 1: JPR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 045304002926-7/001; Comarca: Novo Cruzeiro; N.Unica: 0029267-43.2004.8.13.0453; Parte 1: FRC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento, pela rejeicao da preliminar, e pelo desprovimento.

Apelacao Criminal Nr. 034409054068-5/001; Comarca: Iturama; N.Unica: 0540685-78.2009.8.13.0344; Parte 1: CCR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO DRUMOND DA ROCHA

Apelacao Criminal Nr. 070208493545-2/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4935452-91.2008.8.13.0702; Parte 1: ACG; Parte 2: MPEMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MYRIAN REGINA XAVIER DO NASCIMENTO CARVALHAES

Embargos Infringentes Nr. 072004016637-6/002; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0166376-74.2004.8.13.0720; Parte 1: CHA;ARC; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052808010303-9/001; Comarca: Prata; N.Unica: 0103039-66.2008.8.13.0528; Parte 1: LJB; Parte 2: MP;- Pela rejeiao

da preliminar suscitada, e no merito, pelo seu provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409724151-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1591418-90.2007.8.13.0056; Parte 1: WPS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002407573746-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5737460-39.2007.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: SSS;- Pelo improvinimento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000010006500-2/000; Comarca: Lavras; N.Unica: 0065002-31.2010.8.13.0000; Parte 1: JEPCPCL; Parte 2: JJECCCL;- Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Criminal Nr. 033107004746-8/001; Comarca: Itanhandu; N.Unica: 0047468-56.2007.8.13.0331; Parte 1: AM; Parte 2: MP;- Pela rejeiao de preliminar suscitada, e no merito, pelo seu provimento do recurso.

Excecao De Suspeicao Nr. 000010017606-4/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: - ; Parte 1: MGC;LO; Parte 2: J2VCCU;- Pela rejeicao da excecao.

Excecao De Suspeicao Nr. 000010013907-0/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0139070-49.2010.8.13.0000; Parte 1: MGC;JCT;SAS; Parte 2: J2VCCU;- Pela rejeiao de excecao.

Apelacao Criminal Nr. 018804028231-4/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0282314-64.2004.8.13.0188; Parte 1: MPMG; Parte 2: RGV;- Pelo improvinimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 055906001477-1/001; Comarca: Rio Preto; N.Unica:

0014771-11.2006.8.13.0559; Parte 1: JES; Parte 2: MP;- Pelo improvinimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA NAJLA NAIRA FARAH

Embargos De Declaraao Nr. 037208031653-5/002; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: - ; Parte 1: EEF; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento e, no merito, por sua rejeicao.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

Apelacao Criminal Nr. 001606054843-1/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0548431-16.2006.8.13.0016; Parte 1: FJS; Parte 2: MP;- Pelo desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 049907003176-4/001; Comarca: Perdoes; N.Unica: 0031764-81.2007.8.13.0499; Parte 1: MSR; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovinimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO GRECO

Agravo De Execucao Penal Nr. 022308253233-2/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2532332-24.2008.8.13.0223; Parte 1: CCR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022308267627-9/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2676279-39.2008.8.13.0223; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047009056023-1/001; Comarca: Paracatu; N.Unica:

0560231-32.2009.8.13.0470; Parte 1: DNA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA RONALDO CESAR DE FARIA

Recurso Sentido Estrito Nr. 014807050641-2/001; Comarca: Lagoa Santa; N.Unica: 0506412-50.2007.8.13.0148; Parte 1: WRR; Parte 2: MP;NAR;LRR;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007903062426-0/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0624260-13.2003.8.13.0079; Parte 1: MSF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408964704-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9647044-20.2008.8.13.0024; Parte 1: RNPS;JCS;WPM; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 010510003347-8/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0033478-89.2010.8.13.0105; Parte 1: MP; Parte 2: AT;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002410037519-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0375195-57.2010.8.13.0024; Parte 1: DLPRB;DRS; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010502072156-6/002; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0721566-35.2002.8.13.0105; Parte 1: FAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 071303028546-2/001; Comarca: Vicososa; N.Unica: 0285462-94.2003.8.13.0713; Parte 1: FGV;MAM;PCL;AMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos presentes recursos, pela rejeicao das preliminares, se conhecidos, pelo desprovimento de todos.

PROCURADORA DE JUSTICA RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO

Embargos Infringentes Nr. 002408137784-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: RAG; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO LIMA DE SOUZA

Embargos Infringentes Nr. 002407757796-3/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0673087-20.2009.8.13.0637; Parte 1: MAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 002404275438-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2754382-17.2004.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: NMF;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008305003896-3/001; Comarca: Borda Da Mata; N.Unica: 0038963-15.2005.8.13.0083; Parte 1: VGP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 023907007456-6/001; Comarca: Entre Rios De Minas; N.Unica: 0074566-98.2007.8.13.0239; Parte 1: ROG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070207415557-4/001; Comarca:

Uberlandia; N.Unica: 4155574-95.2007.8.13.0702; Parte 1: BJDJ; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 022308245210-1/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2452101-10.2008.8.13.0223; Parte 1: WLW;MMAO;MMA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014309024089-4/001; Comarca: Carmo Do Paranaiba; N.Unica: 0240894-44.2009.8.13.0143; Parte 1: CGO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 036309039651-8/001; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0396518-08.2009.8.13.0363; Parte 1: GFC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000010013360-2/000; Comarca: Lavras; N.Unica: 0133602-07.2010.8.13.0000; Parte 1: J2CEPCPL; Parte 2: JJECCCL;- Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Criminal Nr. 002405865078-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8650789-30.2005.8.13.0024; Parte 1: MPEMG;AMM; Parte 2: AMM;MPEMG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 067209410799-8/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 4107998-31.2009.8.13.0672; Parte 1: FOFL; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000010018352-4/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0183524-17.2010.8.13.0000; Parte 1: JVCCPPCCU;VBG; Parte 2: J3CCU;-

Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Criminal Nr. 035109095230-7/001; Comarca: Janauba; N.Unica: 0952307-68.2009.8.13.0351; Parte 1: MP; Parte 2: MCS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406190022-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1900221-22.2006.8.13.0024; Parte 1: VBP; Parte 2: M;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010510014275-8/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: - ; Parte 1: MPMG; Parte 2: MMO;- Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

Apelacao Criminal Nr. 015109029447-2/001; Comarca: Cassia; N.Unica: 0294472-92.2009.8.13.0151; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410776672-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7766727-17.2010.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410776554-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7765547-63.2010.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409722511-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7225114-11.2009.8.13.0024; Parte 1: BAS;VFSF; Parte 2: MP;- Pelo

conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409684007-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6840079-59.2009.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409551619-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5516191-54.2009.8.13.0024; Parte 1: AECCCL; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407686083-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6860832-08.2007.8.13.0024; Parte 1: MPMG; Parte 2: AECCAL;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022308267595-8/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2675958-04.2008.8.13.0223; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 048008108649-2/002; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 1086492-78.2008.8.13.0480; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA VAGNER VARTULI

Apelacao Criminal Nr. 048009137013-4/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 1370134-28.2009.8.13.0480; Parte 1: TSR; Parte 2: MP;- Pela manutencao da sentenca.

Apelacao Criminal Nr. 051209061764-2/001; Comarca: Pirapora; N.Unica:

0617642-04.2009.8.13.0512; Parte 1: WCC; Parte 2: MPEMG;- Pela manutencao da sentenca.

Apelacao Criminal Nr. 002409736413-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7364137-69.2009.8.13.0024; Parte 1: JCM; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 012008006229-8/001; Comarca: Candeias; N.Unica: 0062298-44.2008.8.13.0120; Parte 1: JAE; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014409031054-7/001; Comarca: Carmo Do Rio Claro; N.Unica: 0310547-33.2009.8.13.0144; Parte 1: BC; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 043104011523-7/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0115237-77.2004.8.13.0431; Parte 1: MP; Parte 2: JAS;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 038208088080-2/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0880802-55.2008.8.13.0382; Parte 1: MG; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043308253235-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2532352-64.2008.8.13.0433; Parte 1: RCS; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 071308077902-6/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0779026-86.2008.8.13.0713; Parte 1: LPF; Parte 2: MP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 071308083866-5/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0838665-35.2008.8.13.0713;

Parte 1: SNL; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008408008792-1/001; Comarca: Botelhos; N.Unica: 0087921-24.2008.8.13.0084; Parte 1: CAM; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA VALERIA DUPIN LUSTOSA

Apelacao Criminal Nr. 057209022803-0/002; Comarca: Santa Barbara; N.Unica: 0228030-45.2009.8.13.0572; Parte 1: WAF;MP; Parte 2: OM;- Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do primeiro apelo e parcial provimento do segundo.

Agravo De Execucao Penal Nr. 002407615820-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6158203-05.2007.8.13.0024; Parte 1: MPMG; Parte 2: GBN;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

HABEAS CORPUS REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES

Habeas Corpus - Cível Nr. 000010024294-0/000; Comarca: Frutal; N.Unica: 0242940-13.2010.8.13.0000; Parte 1: LDM; Parte 2: J2VCF;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Habeas Corpus - Cível Nr. 000010024965-5/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: - ; Parte 1: GJTJ; Parte 2: J1VFCU;- Pela denegacao da ordem.

SUMULAS DE PARECERES-COMPETENCIA

PROCURADORA DE JUSTICA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

Mandado De Seguranca Nr. 000010000156-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Daniela Pereira De Oliveira; Parte 2: Presidente Tribunal Justica Estado Mg; Estado Minas Gerais; Jose Carlos De Souza Finochio; Maria Das Dores Botelho; Marcia Beatriz Pessoa Banterli; - Pela concessao da seguranca.

Acao Rescisoria Nr. 000007463390-0/000; Comarca: Sao Domingos Do Prata; N.Unica: 4633900-73.2007.8.13.0000; Parte 1: Sinval Candido Da Silva; Parte 2: Jose Evangelista Ferreira; Maria Das Dores Melo Ferreira; Outros; - Imprescindivel sejam intimados o autor e reu para que informem o atual estagio do feito.

Acao Rescisoria Nr. 000005419992-2/000; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: - ; Parte 1: Melik Jacob Andraus; Parte 2: Francisco De Oliveira Carvalho Neto; - Seja intimada a Sra. Debora Andradas, pela ultima vez, para regularizar sua situacao processual, renovando-se vista a este orgao ministerial.

Acao Rescisoria Nr.

000009507440-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5074407-40.2009.8.13.0000; Parte 1: Mulching Six Do Brasil Ind Com Corretivos Ltda; Agrosix Dist Produtos Agropecuarios Ltda; Parte 2: Distralsix Dist Fertilizantes Agrosix Ltda; Luis Tarcisio Pedrosa; Regina Fatima Ferreira Pedrosa; - Pelo prosseguimento do feito, intimando-se os autores para impugnar as contestacoes apresentadas pelos reus as fls. 196/205 e 214/224.

Acao Rescisoria Nr. 000008485996-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4859966-72.2008.8.13.0000; Parte 1: Marcos Rodrigo Teixeira De Abreu; Parte 2: Deborah Dias De Godoy Maia; - Pugno pelo prosseguimento do feito, intimando-se o autor para impugnar a contestacao de fls. 831/836.

PROCURADORA DE JUSTICA ELAINE MARTINS PARISE

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009501290-2/000; Comarca: Medina; N.Unica: 5012902-48.2009.8.13.0000; Parte 1: Procurador Geral Justica Estado Mg; Parte 2: Prefeito Mun Itaobim; Presidente Camara Mun Itaobim; - Pelo conhecimento desta Aao Direta de Inconstitucionalidade.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508358-0/000; Comarca: Conceicao Mato Dentro; N.Unica: 5083580-88.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justica; Parte 2: Prefeito Mun Congonhas Norte; Camara Mun Congonhas Norte; - Pela extincao da acao.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009506147-9/000; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 5061479-57.2009.8.13.0000; Parte 1: Prefeito Mun Rio Pomba; Parte 2: Presid Camara Mun Rio Pomba; - Pela improcedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000010006716-4/000; Comarca: Brasilia De Minas; N.Unica: 0067164-96.2010.8.13.0000; Parte 1: Prefeito Mun Ponto Chique; Parte 2: Camara Mun Ponto Chique; - Pela improcedencia.

PROCURADORA DE JUSTICA FE FRAGA FRANCA

Acao Rescisoria Nr. 000006439458-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4394588-11.2006.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Francisca Candida De Souza Espolio De; Divina Goncalves Dos Santos; - Em diligencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000010006867-5/000; Comarca: Coromandel; N.Unica: 0068675-32.2010.8.13.0000; Parte 1: Leandro Henrique De Araujo; Parte 2: Des.presidente Tribunal Justica Minas Gerais; - Prejudicado o pedido.

Acao Rescisoria Nr. 000009509485-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5094850-12.2009.8.13.0000; Parte 1: Monica Maria Mendona; Parte 2: Ipsemg; - Pela improcedencia.

Acao Rescisoria Nr. 000009504714-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5047148-70.2009.8.13.0000; Parte 1: Elizabeth Maria Da Silva Damasceno; Parte 2: Ipsemg; - Em diligencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000010000893-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0008937-16.2010.8.13.0000; Parte 1: Maria Emanuelle Angelica Lima Almeida; Carlos Eduardo Prates Fonseca; Joao Carlos Mendes Dos Santos; Parte 2: Secretario Estado Defesa Social Minas Gerais; Estado Minas Gerais; - Pela denegacao da ordem.

Mandado De Seguranca Nr. 000010010124-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0101245-71.2010.8.13.0000; Parte 1: Wagner Normand; Parte 2: Secretario Estado Saude Mg; - Pela concessao da seguranca.

Acao Rescisoria Nr. 000009503347-8/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 5033478-62.2009.8.13.0000; Parte 1: Eustaquio Soares Cota; Parte 2: Banco Brasil S/a; - Pela procedencia.

Acao Rescisoria Nr. 000009502918-7/000; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: - ; Parte 1: Aparecida Isabel Neves Cogo De Lima; Parte 2: Suelainy Izabel De Lima; Sulamita Izabel De Lima; Sueny Isabel De Lima; Cleuza Isabel Da Silva; - Pela extincao do processo.

Conflito De Competencia Nr. 000010014125-8/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0141258-15.2010.8.13.0000; Parte 1: Gutemberg Da Mota E Silva Des 10 Camara Civel Tjmg; Parte 2: Almeida Melo Des 4 Camara Cv Tjmg; Jd 4 V Cv Comarca Montes Claros; Rogerio Rodrigues Coutinho; Inss; - Pelo acolhimento do conflito instaurado.

Acao Rescisoria Nr. 000009512307-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5123071-05.2009.8.13.0000; Parte 1: Angela Aparecida Cerqueira; Clea Marcia Gobbo Ferreira; Parte 2: Municipio De Belo Horizonte; - Em diligencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000009512113-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0013234-66.2010.8.13.0000; Parte 1: Adelina Saraiva Santos; Parte 2: Secretaria Mun Saude Mun Bonito Minas; Secretario Estado Saude Mg; Estado Mg; - Pela concessao da seguranca.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

Acao Rescisoria Nr. 000009502459-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5024592-74.2009.8.13.0000; Parte 1: Joao Gilberto De Andrade; Parte 2: Trefibras Ind Com Ltda Massa Falida; Almir Afonso Barbosa; Wsa Engenharia Construoes Ltda; Leonardo Cunha Construoes Ltda; Leonardo Cunha Campolina Marques; Fernanda Antonio Pereira Ramos Campolina; - Pela inepecia da inicial, ensejando a extincao do processo sem julgamento de merito.

Acao Rescisoria Nr. 000009499948-9/000; Comarca: Carmo Do Cajuru; N.Unica: 4999489-65.2009.8.13.0000; Parte 1: Jose Hilton Gomes Salvino; Simone Gomes Salvino; Geraldo Magela Quadros Rodrigues; Parte 2: Jose Moacir Da Silva; Outros; - No intuito de evitar superveniente alegacao de nulidade, submeto a questao alhures a esse l. juizo.

Acao Rescisoria Nr. 000009497091-0/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 4970910-10.2009.8.13.0000; Parte 1: Areal Material Construcao Sao Jorge Ltda; Parte 2: Antonio Moura Da Silva; - Pelo prosseguimento do feito.

Acao Rescisoria Nr. 000007465789-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4657891-78.2007.8.13.0000; Parte 1: Rosa Martins Neves; Paulo Marcio Neves; Maria Cristina Silva Neves; Parte 2: Manuel Inacio Neto E Sua Mulher; Maria Nicia Serpa Inacio; - Ciente.

Acao Rescisoria Nr. 000009510492-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5104923-43.2009.8.13.0000; Parte 1: Maria Francisca De Oliveira Santos; Parte 2: Cartorio 1 Registro Pessoas

Naturais Bh; - Pelo prosseguimento do feito.

Mandado De Seguranca Nr. 000010022006-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0220060-27.2010.8.13.0000; Parte 1: Univen Refinaria De Petroleo Ltda; Parte 2: Secretario Estado Fazenda Minas Gerais; - Em diligencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000010000892-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0008929-39.2010.8.13.0000; Parte 1: Ana Emilia Santos Queiroz; Angela Fernanda Santiago Pinheiro; Leila Cristine Parrela Braga; Parte 2: Secretario Estado Defesa Social Minas Gerais; Estado Mnas Gerais; - Pela denegacao da seguranca.

Outros Nr. 000010022002-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Erastro De Souza Menezes Filho; Parte 2: Corregedor Geral Justica Estado Minas Gerais; - Pela improcedencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000010003560-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0035609-61.2010.8.13.0000; Parte 1: Flaviane Aparecida Cazaroto Afonso; Menor; Parte 2: Secretario Estado Saude Minas Gerais; Estado Minas Gerais; - Pela concessao do pleito mandamental.

Correicao Parcial Nr. 000010015304-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0153048-93.2010.8.13.0000; Parte 1: Losango Promocoos Vendas Ltda; Parte 2: Jd Jesp 4 Unid Jurisd Cv Comarca Belo Horizonte; Antonio Severino De Oliveira; - Pelo nao conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA ANGELICA SAID

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr.

000009504307-1/000; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 5043071-18.2009.8.13.0000; Parte 1: Prefeito Mun De Paiva; Parte 2: Camara Municipal De Paiva; - Pela improcedencia.

PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

Acao Rescisoria Nr. 000008478263-0/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 4782630-89.2008.8.13.0000; Parte 1: Maria Auxiliadora Da Conceicao Nascimento; Parte 2: Joaquim Lopes De Oliveira; Outros; - Pela observancia dos arts. 435 e ss. do RI/TJMG (Res. CS/TJMG numero 420/03).

Reclamacao Nr. 000010015069-7/000; Comarca: Jequitinhonha; N.Unica: 0150697-50.2010.8.13.0000; Parte 1: Ernesto Hugo De Araujo Seixas; Parte 2: Marcia Milanez Desembargadora 3 Vice Preidente; - Pela declinatoria desta reclamacao para o ex. STF.

Mandado De Seguranca Nr. 000010000876-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0008762-22.2010.8.13.0000; Parte 1: Juliana Brant Carneiro Belo; Parte 2: Presid Tjmg; Estado Minas Gerais; - Pela denegacao da ordem.

Mandado De Seguranca Nr. 000010011597-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0115971-50.2010.8.13.0000; Parte 1: Rogerio Junqueira Maciel Villela; Parte 2: Governador Estado Minas Gerais; - Pela denegacao da ordem.

Acao Rescisoria Nr. 000010015669-4/000; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0156694-14.2010.8.13.0000; Parte 1: Sergio Amisterdam Moraes; Parte 2: Luzia Do Nascimento Graciano; - Pela inadmissibilidade desta rescisoria.

Acao Rescisoria Nr. 000006433892-4/000; Comarca: Montalvania; N.Unica: - ; Parte 1: Walmor Neves Dos Santos; Parte 2: Larissa Joaquina De Barros; - Pela procedencia.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTICA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

Apelacao - Civel Nr. 070207383531-7/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: - ; Parte 1: MTM;M; Parte 2: ECS;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 047305007703-0/001; Comarca: Paraisopolis; N.Unica: 0077030-43.2005.8.13.0473; Parte 1: Michel Andery; Andre Luis De Faria; Parte 2: Andre Luis De Faria; Michel Andery; - Pelo nao provimento do recurso principal e pelo provimento parcial do recurso adesivo.

PROCURADOR DE JUSTICA ALMIR ALVES MOREIRA

Apelacao - Civel Nr. 002404512997-0/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5129970-20.2004.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Jd 4 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Delba Duarte Soares E Outros; Presid Diretor Rec Hum Centro Adm Pessoal; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409576799-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5767992-25.2009.8.13.0024; Parte 1: Jose Siqueira Soares; Jd 1 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Estado Minas Gerais; Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; Diretor Geral Ipsm; - Pela confirmacao

da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409748105-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7481055-59.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsm Isnt Prev Serv Militares Mg; Jd 1 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Paulo Goncalves Da Silva; Diretor Ipsm; Estado Minas Gerais; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 039409102187-0/001; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 1021870-20.2009.8.13.0394; Parte 1: Fesempre Fed Inter Serv Publ Mun Est Ac Al Ap Am B; Parte 2: Municipio Manhuacu; Prefeito Mun Manhuacu; - Pela devolucao dos autos ao Tribunal de origem, sem manifestacao do merito.

Apelacao - Civel Nr. 061109033454-5/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0334545-84.2009.8.13.0611; Parte 1: Municipio Sao Francisco; Jd 1 V Faz Comarca Sao Francisco; Parte 2: Jose Licinio Cordeiro Do Nascimento E Outros; George Gonçaves Cardoso; Prefeito Mun Sao Francisco; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002406247702-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2477021-34.2006.8.13.0024; Parte 1: Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Waldir Grigorio De Oliveira; Diretor Geral Ipsm; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 043310317038-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3170380-81.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Helena Andrade Santos; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo nao seguimento.

Agravo Nr. 070409139687-6/001; Comarca: Unai; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2:

Antonio Carlos Borges; Menor; Diretor Escola Estadual Virgilio Melo Franco; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 002409653954-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6539549-31.2009.8.13.0024; Parte 1: Conservasolo Engenharia Projetos Consult Tecnica; Parte 2: Secretario Municipal Politicas Urbanas Bh; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 014509567957-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5679570-02.2009.8.13.0145; Parte 1: Anjos Locadora De Veiculos Ltda; Parte 2: Pregoeiro Comis Licitação Mun Juiz Fora; Municipio Juiz Fora; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Especial Nr. 000009506244-4/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: 5062444-35.2009.8.13.0000; Parte 1: Municipio De Uberaba; Parte 2: Ministerio Publico; Menores; - Pelo prosseguimento do processo.

Agravo Nr. 002410036501-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0365014-94.2010.8.13.0024; Parte 1: Devania Aparecida De Souza Correa; Parte 2: Detran Mg Depto Transito Minas Gerais; Chefe Detran Mg Depto Trans Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 045009015518-2/001; Comarca: Nova Ponte; N.Unica: 0155182-38.2009.8.13.0450; Parte 1: Margaret Pinto; Parte 2: Municipio Nova Ponte; Prefeito Mun Nova Ponte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 020909103682-9/002; Comarca: Curvelo; N.Unica: 1036829-66.2009.8.13.0209; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Claudia Regina Mendes Moreira; Mun Curvelo; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr.

002409513260-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5132601-58.2009.8.13.0024; Parte 1: Giovana Valadares Cabral E Outros; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg E Outros; Diretor Executivo Adm Reg Mun Tribunal Justica Mg; - Pela confirmacao da sentenca em reexame necessario.

Apelacao - Civel Nr. 002408039372-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0393721-43.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 2 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Helbio Rodrigues Cintra E Outro; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca em reexame necessario e nao provimento do recurso voluntario.

Agravo Nr. 043310318435-7/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3184357-43.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Pedro Henrique Fernandes Carvalho Silva E Narciso; Deleg Transito Montes Claros; - Pelo nao provimento do recurso, confirmando-se a decisao objurgada.

Agravo Nr. 014510014809-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Support Jornalismo Assessoria Propaganda Atelle; Parte 2: Camara Mun Juiz Fora; Presid Cp Licit Camara Mun Juiz Fora; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 031708089738-0/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0897380-94.2008.8.13.0317; Parte 1: Companhia Vale Do Rio Doce; Jd 2 V Cv Comarca Itabira; Parte 2: Mun Itabira; - Pela confirmacao da sentenca em reexame necessario.

Apelacao - Civel Nr. 061109033808-2/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0338082-88.2009.8.13.0611; Parte 1: Prefeito Mun Sao Francisco; Jd 1 V Comarca Sao Francisco; Parte 2: Alex Sandro Ferreira De Almeida E Ouro; - Pela confirmacao da sentenca em

reexame necessario, negando-se provimento do recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS

Apelacao - Civel Nr. 005605106433-7/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 1064337-97.2005.8.13.0056; Parte 1: Roberto Eduardo Martins Rodriguez; Parte 2: Clinica Mantiqueira Ltda; Cartorio Registro Civil Pessoa Juridicas; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 045209044779-1/001; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0447791-50.2009.8.13.0452; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Paulo Henrique Mendes Santos; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 002409752005-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7520050-44.2009.8.13.0024; Parte 1: Profit Consultores Independentes Ltda; Parte 2: Doscinco Empreend Participações Ltda E Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002409597770-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5977708-92.2009.8.13.0024; Parte 1: DICCAIL; Parte 2: CPDSMF; JAM; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409703254-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7032544-95.2009.8.13.0024; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Priscilla Ribeiro Tenorio; Menor; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409687603-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica:

6876032-84.2009.8.13.0024; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Maxwell Marcello Douglas Do Carmo; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002409728447-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7284475-56.2009.8.13.0024; Parte 1: Ana Claudia Vasques Maia; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Especial Nr. 002408235063-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2350638-40.2008.8.13.0024; Parte 1: Maria Das Dores Fonseca Guimaraes; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; - Pelo seguimento e apreciação do recurso especial.

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO JOAQUIM FERNANDES
NETO

Agravo Nr. 070409139339-4/003; Comarca: Unai; N.Unica: 0850362-45.2006.8.13.0027; Parte 1: Construmil Consultora Terraplanagem Ltda; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; Jose Braz Da Silva; Danilo Emerson Correa; Getulio Silveira Alves; Sebastiao Dos Reis Batista; Fabiula Ines Martins; Poli Engenharia Ltda; Fr Projetos Construcoes Ltda; Rubem Luiz Correa Ferreira; Mauro Jose De Oliveira; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 019409100721-2/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 1007212-09.2009.8.13.0194; Parte 1: Copasa Cia Saneamento Minas Gerais; Parte 2: Ministério Público Mg; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 047309018741-9/001; Comarca: Paraisopolis; N.Unica: 0187419-56.2009.8.13.0473; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais;

Parte 2: Joao Bosco De Brito; Urbasa - Urbanizadora Sartorio Ltda; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 013404043440-6/002; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0434406-92.2004.8.13.0134; Parte 1: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora; Parte 2: Ministério Público Est Minas Gerais; Casa De Saude Divino Espirito Santo; Casa De Saude Uniao; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 000000128988-3/000; Comarca: Passos; N.Unica: - ; Parte 1: J D 2a V Cv Comarca Passos; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; - Pela confirmação da sentença.

Apelação - Cível Nr. 052107058031-6/002; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0580316-51.2007.8.13.0521; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 019409100721-2/002; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 1007212-09.2009.8.13.0194; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministério Público Mg; Copasa Mg Cia Saneamento Minas Gerais; - Ciente do pedido de assistência formulado pela Associação PIM. Nada que opor.

Agravo Nr. 070410001041-9/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0010419-21.2010.8.13.0704; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Embargos De Declaração Nr. 035503001000-1/003; Comarca: Jequeri; N.Unica: 0010001-10.2003.8.13.0355; Parte 1: Nilton Rafael De Castro Corcini; Antonio Mayrink Bordoni; Parte 2: Ministério Público Est Minas Gerais; - Pela

rejeição dos embargos.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 004009084791-0/003; Comarca: Araxa; N.Unica: 0847910-18.2009.8.13.0040; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Ministério Público Do Estado Mg; - Pelo nao seguimento do recurso extraordinario.

Agravo Nr. 062509100922-9/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 1009229-83.2009.8.13.0625; Parte 1: Municipio Sao Joao Del Rei; Parte 2: Ministério Público Est Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 049804003667-1/001; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0036671-10.2004.8.13.0498; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Antonio Eustaquio De Resende; Jose Elias Filho; Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 040709024618-9/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0246189-46.2009.8.13.0407; Parte 1: Pedro Firmino Magesty; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; Maria De Fatima Guimaraes Saraiva; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 062508075922-2/002; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0759222-08.2008.8.13.0625; Parte 1: Sidney Antonio De Souza E Outro; Parte 2: Ministério Público Est Minas Gerais; Antonio Fabio Resende E Outro; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 070409137406-3/001; Comarca: Unai; N.Unica: 1374063-76.2009.8.13.0704; Parte 1: Tocmax Trans Obras Com Ltda; Parte 2: Ministério Público Est Minas Gerais; Jose Braz Da Silva E Outros; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 064708087444-7/001; Comarca: Sao

Sebastiao Do Paraiso; N.Unica: 0874447-10.2008.8.13.0647; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd V Familia Sucessoes Inf Juv Comarca Sao Sebas; Parte 2: Estado Minas Gerais; Gerencia Reg Saude Passos; Municipio Sao Sebastiao Do Paraiso; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 031708081877-4/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0818774-52.2008.8.13.0317; Parte 1: Brander Do Carmo Gomes; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO JOSE CHINELATO

Apelacao - Civel Nr. 070109281907-0/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2819070-18.2009.8.13.0701; Parte 1: JAS;M; Parte 2: EJS;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 070707143545-7/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1435457-46.2007.8.13.0707; Parte 1: RPM; Parte 2: GM;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014506298519-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 2985190-75.2006.8.13.0145; Parte 1: JFRO(D;JMR; Parte 2: MAS;JBSRRP;APTN;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070108247040-5/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2470405-78.2008.8.13.0701; Parte 1: GMAS; Parte 2: AS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Apelacao - Civel Nr. 033808073564-4/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0735644-04.2008.8.13.0338; Parte 1: Marcus Vinicius De Sousa; Parte 2: Saae Serv Aut Agua Esgoto; - Em diligencia.

Agravo Nr. 007308037897-6/001; Comarca: Bocaiuva; N.Unica: 0378976-08.2008.8.13.0073; Parte 1: Joao Geraldo Azevedo; Parte 2: Municipio Francisco Dumont; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 023604002930-8/002; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0029308-79.2004.8.13.0236; Parte 1: Municipio Eloi Mendes; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento do recurso.

Recurso Especial Nr. 062509092497-2/005; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0924972-28.2009.8.13.0625; Parte 1: Posto D & P Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio Sao Joao Del Rei; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 041108039842-2/007; Comarca: Matozinhos; N.Unica: 5058855-35.2009.8.13.0000; Parte 1: Adao Pereira Santos; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pelo nao provimento do agravo.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 041108039842-2/008; Comarca: Matozinhos; N.Unica: 0398422-50.2008.8.13.0411; Parte 1: Mm Construcoes Servicos Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pelo acolhimento das preliminares de nao conhecimento do agravo e, no merito, pelo seu nao provimento.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002401543543-1/006; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5435431-02.2001.8.13.0024; Parte 1: Telemar Norte Leste S/a; Parte 2:

Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento do agravo.

Apelacao - Civel Nr. 047406027341-1/001; Comarca: Paraopeba; N.Unica: 0273411-84.2006.8.13.0474; Parte 1: Sindicato Rural De Paraopeba E Caetanopolis E Ou; Acougue Sao Geraldo E Outros; Parte 2: Municipio Paraopeba; Ima Inst Mineiro Agropecuaria; Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 070108244160-4/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2441604-55.2008.8.13.0701; Parte 1: Municipio Uberaba; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo provimento do Agravo.

Agravo Nr. 009509007775-1/001; Comarca: Cabo Verde; N.Unica: 0077751-23.2009.8.13.0095; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Norma Figueiredo Martins; Municipio Cabo Verde; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo nao provimento dos Agravos.

Agravo Nr. 009509007772-8/002; Comarca: Cabo Verde; N.Unica: 0077728-77.2009.8.13.0095; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Municipio Cabo Verde; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo nao provimento dos Agravos.

Agravo Nr. 009509007772-8/001; Comarca: Cabo Verde; N.Unica: 0077728-77.2009.8.13.0095; Parte 1: Municipio Cabo Verde; Repdo Claudio Augusto Siqueira; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Estado Minas Gerais; Pedro Florencio Martins; Norma Figueiredo Martins; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo nao provimento dos Agravos.

Agravo Nr. 031709117569-3/001;

Comarca: Itabira; N.Unica: 1175693-51.2009.8.13.0317; Parte 1: Municipio Itabira; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002498024619-3/005; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0246193-54.1998.8.13.0024; Parte 1: Consorcio Nacional Guarapiranga Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pela preliminar de nao conhecimento do Agravo e, no merito, pelo seu nao provimento.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002498024619-3/006; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0246193-54.1998.8.13.0024; Parte 1: Consorcio Nacional Guarapiranga Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pelo acolhimento da preliminar de nao conhecimento do Agravo e, no merito, pelo seu nao provimento.

**PROCURADOR DE JUSTICA
ARNALDO GOMES RIBEIRO**

Agravo Nr. 043310325420-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3254200-95.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Auzania Ribeiro Araujo; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 043310325367-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3253673-46.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ana Paula Alves Veloso; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070210006367-7/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0063677-49.2010.8.13.0702; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Claudia Martins Santos E Outro; Secretaria Adm Mun; - Prejudicado o recurso.

Apelacao - Civel Nr.

002408971417-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9714174-27.2008.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Carmen Dea Coelho Raimundo; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 005610234077-7/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 2340777-60.2010.8.13.0056; Parte 1: Secretario Planejamento Orcamento Financas Muni; Parte 2: Adilson Valerio Do Nascimento; Municipio Barbacena; - Opina a Procuradoria de Justica seja determinado ao juizo primevo esclarecer acerca da prolacao da sentenca.

**PROCURADOR DE JUSTICA
BERTOLDO MATEUS DE OLIVEIRA
FILHO**

Agravo Nr. 002407586494-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5864942-67.2007.8.13.0024; Parte 1: CAS; Parte 2: MSV;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 068610001942-7/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 0019427-76.2010.8.13.0686; Parte 1: KBS; Parte 2: DAPP;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002405631586-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6315864-18.2005.8.13.0024; Parte 1: APL; Parte 2: FRSF;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 026109071294-2/001; Comarca: Formiga; N.Unica: 0712942-67.2009.8.13.0261; Parte 1: TDS; Parte 2: CHM;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 013410003247-0/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0032470-87.2010.8.13.0134; Parte 1: BHV; Parte 2: MCOG;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 055808009915-0/001; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0099150-14.2008.8.13.0558; Parte 1: LCD;M; Parte 2: JRC;- Pela extincao do processo.

Apelacao - Civel Nr. 002408168602-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1686024-75.2008.8.13.0024; Parte 1: RFM; Parte 2: SDM;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 032410000634-9/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0006349-34.2010.8.13.0324; Parte 1: DOP; Parte 2: BSS;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 031308253089-7/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2530897-36.2008.8.13.0313; Parte 1: MLA;M; Parte 2: CAS;JFO;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070108212897-9/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2128979-62.2008.8.13.0701; Parte 1: APJO; Parte 2: JPJ;JPZO;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407757217-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7572170-35.2007.8.13.0024; Parte 1: FMCS;SSJ; Parte 2: MSP;- Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao - Civel Nr. 002409728163-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7281638-28.2009.8.13.0024; Parte 1: WDR; Parte 2: RSM;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 010507215274-4/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2152744-41.2007.8.13.0105; Parte 1: JMF; Parte 2: MHSO;- Pelo

desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 007910011785-6/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0117856-56.2010.8.13.0079; Parte 1: IAMO; Parte 2: AAS;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 019408084287-6/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: - ; Parte 1: JAB; Parte 2: CCG;M;- Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410028589-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0285899-24.2010.8.13.0024; Parte 1: APRL;M; Parte 2: MAR;- Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410028589-9/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0285899-24.2010.8.13.0024; Parte 1: MAR; Parte 2: LLR;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408198001-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1980013-54.2008.8.13.0024; Parte 1: WRS;JAF;M; Parte 2: JAF;- Pelo desprovemento do recurso principal e o nao conhecimento do adesivo.

Apelacao - Civel Nr. 031909036261-1/001; Comarca: Itabirito; N.Unica: 0362611-77.2009.8.13.0319; Parte 1: WCB; Parte 2: PASB;M;- Pelo nao seguimento do recurso consoante o disposto no art. 557 do CPC.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002402781331-0/011; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: JCSCJO; Parte 2: MPEMG;- Confirmada a inadmissao do Recurso Especial, no merito, pelo nao provimento da apelacao.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002402781331-0/012; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: JCSCJ; Parte 2: MPEMG;- Confirmada a inadmissao do Recurso Extraordinario, no merito, pelo nao provimento da apelacao.

Apelacao - Civel Nr. 002407494603-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4946039-09.2007.8.13.0024; Parte 1: ARM;GAXM; Parte 2: GAXM;ARM;- Pelo provimento parcial do primeiro apelo, e desprovemento do segundo.

Apelacao - Civel Nr. 048107076757-1/002; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0767571-78.2007.8.13.0481; Parte 1: VGP; Parte 2: EPB;M;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070705095951-9/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0959519-81.2005.8.13.0707; Parte 1: TCPM;M; Parte 2: SSC;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 010610000450-1/001; Comarca: Cambui; N.Unica: - ; Parte 1: VAS;M; Parte 2: RAR;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 062508077231-6/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0772316-23.2008.8.13.0625; Parte 1: LCDR; Parte 2: FRSC;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070208478527-9/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4785279-55.2008.8.13.0702; Parte 1: WVA; Parte 2: JTF;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070109271376-0/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2713760-23.2009.8.13.0701; Parte 1:

FBO; Parte 2: JFB;- Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410057404-5/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0574045-57.2010.8.13.0024; Parte 1: ACCO; Parte 2: ANM;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 045210000740-3/001; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0007403-39.2010.8.13.0452; Parte 1: SFT;M; Parte 2: EHS;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 071007015471-5/001; Comarca: Vazante; N.Unica: 0154715-26.2007.8.13.0710; Parte 1: SHS; Parte 2: APR;NBS;IRS;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002410062856-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0628569-04.2010.8.13.0024; Parte 1: MPEMG; Parte 2: AMC;RMJO;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 005609209204-0/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 2092040-44.2009.8.13.0056; Parte 1: JSL; Parte 2: DML;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 069307065698-0/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0656980-92.2007.8.13.0693; Parte 1: RA; Parte 2: ALO;LAO;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409512172-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5121729-81.2009.8.13.0024; Parte 1: GMAC;MACS; Parte 2: MACS;GMAC;- Pelo provimento parcial dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

Apelacao - Civel Nr.

002408272240-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2722406-50.2008.8.13.0024; Parte 1: GGF; Parte 2: IFVG;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408198562-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1985624-85.2008.8.13.0024; Parte 1: EJA; Parte 2: MSS;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408221232-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2212325-02.2008.8.13.0024; Parte 1: TI; Parte 2: JIJ;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002406222111-4/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2221114-58.2006.8.13.0024; Parte 1: JRG; Parte 2: DLC;M;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 056910000664-6/001; Comarca: Sacramento; N.Unica: 0006646-82.2010.8.13.0569; Parte 1: JRM; Parte 2: LSO;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 021009058404-1/001; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0584041-40.2009.8.13.0210; Parte 1: CLS; Parte 2: CFNM;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070209561966-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5619665-44.2009.8.13.0702; Parte 1: DMNSD; Parte 2: ASB;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 032408063234-6/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0632346-38.2008.8.13.0324; Parte 1: JCC; Parte 2: MGT;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 051210002200-7/001; Comarca: Pirapora; N.Unica:

0022007-19.2010.8.13.0512; Parte 1: MLSL;M; Parte 2: LOC;- Pelo desprovidimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

Agravo Nr. 043310318410-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3184100-18.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Ester De Jesus Souza; Deleg Transito Montes Claros; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 043310319093-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3190933-52.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Alderico De Jesus; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 014510014992-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Centro Formaçao Condutores Sao Cristovao Juiz; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 043310324149-6/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3241496-50.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Andre Pereira Da Fonseca Neto; Delg Trans M Claros; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 070210007573-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Alexandre Severino Vieira; - Prejudicado o recurso.

Agravo Nr. 010510002636-5/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0026365-84.2010.8.13.0105; Parte 1: Municipio Governador Valadares E Outro; Parte 2: Nelsino Alves Da Silva; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 031310001427-0/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica:

0014270-77.2010.8.13.0313; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Daniel De Souza Assis; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 042209010254-8/002; Comarca: Mirai; N.Unica: 0102548-52.2009.8.13.0422; Parte 1: Municipio Sao Sebastiao Vargem Alegre; Parte 2: Ana Lucia Novais; Prefeito Mun Sao Sebastiao Vargem Alegre; - Pela reforma da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002409576517-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5765178-40.2009.8.13.0024; Parte 1: Carlos Alberto De Souza; Parte 2: Ipsemg; Outros; Presidente Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 060708042280-3/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0422803-19.2008.8.13.0607; Parte 1: Nilce Dos Santos Ferreira Da Silva; Jd 1 V Comarca Santos Dumont; Parte 2: Municipio Santos Dumont; Secret Saude Mun Santos Dumont; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409744836-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7448369-14.2009.8.13.0024; Parte 1: Helder Henrique Viana; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Executivo Adm Rec Hum Tjmg; - Pela devolucao dos autos ao Tribunal de origem, sem manifestacao do merito.

Agravo Nr. 043310318733-5/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3187335-90.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Carlos Roberto De Jesus Rodrigues; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 043310319007-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3190073-51.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Rosiney

Ferreira Da Silva; Delegado Transito Montes Laros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 043310324577-8/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3245778-34.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jose Maria Dos Anjos Ferreira; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410002504-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0025048-03.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Refinaria De Petroleos De Manguinhos S/a; Diretor Gestado Projetos Superintendencia Fiscal; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070209603533-3/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6035333-87.2009.8.13.0702; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Joao Batista Rodrigues; Menor; Diretor Cesec Centro Estadual Educacao Continuo; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002409715884-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7158844-05.2009.8.13.0024; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Marcia Maria Palhares Leite; Menor; Secretario Mun Saude Bh; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409576901-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5769014-21.2009.8.13.0024; Parte 1: Moema Caixeta; Jd 1 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Ipsemg E Outro; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002409512885-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica:

5128856-70.2009.8.13.0024; Parte 1: Andre Gustavo De Assis Moraes; Jd 1 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg; Assembleia Legislativa Estado Minas Gerais; Presid Ipsemg; Diretor Rec Hum Assembleia Legislativa Estado Mg; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 014508494658-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4946584-70.2008.8.13.0145; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd V Publ Aut Est Com Juiz Fora; Parte 2: Antonio Carlos De Paiva; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA
GIOVANNI MANSUR SOLHA
PANTUZZO

Apelacao - Civel Nr. 052502002447-3/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0024473-25.2002.8.13.0525; Parte 1: Juracy Barbosa Fernandes E Outros; Nazareth Floriano Vilas Boas E Outros; Leandro Andrade E Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estminas Gerais; Sesp Srvicos Espec S/c Ltda E Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002409695163-7/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6951637-36.2009.8.13.0024; Parte 1: Saude Card Adminis Convenios S\c Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Cemig; Todos Empreend Ltda; - Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Agravo Nr. 002409695163-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6951637-36.2009.8.13.0024; Parte 1: Multiclinica Mais Saude Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Cemig Distribuidora Ltda; - Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Apelacao - Civel Nr.

068609243049-1/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2430491-18.2009.8.13.0686; Parte 1: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Parte 2: Municipio Teofilo Otoni; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 069408046420-9/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0464209-50.2008.8.13.0694; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Cley Antonio De Figueiredo; Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 005601016284-2/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0162842-82.2001.8.13.0056; Parte 1: Antonio Carlos Doorgal De Andrada; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Paulo Antonio Scarpelle; Jose Pimentel Barbosa Sobrinho; - Pelo conhecimento de ambos os recursos. Provendo-se o primeiro, com acolhimento das preliminares e pelo desprovimento da segunda apelacao.

Apelacao - Civel Nr. 062505044461-5/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Nivaldo Jose De Andrade; Jose Luiz De Souza; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 045104000548-5/001; Comarca: Nova Resende; N.Unica: 0005485-13.2004.8.13.0451; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Municipio Bom Jesus Penna; Marlene Maria Silva; Jorge Andre De Araujo E Outros; Adriana Dias De Oliveira Silva E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA
GISELA POTERIO SANTOS
SALDANHA

Recurso Especial Nr. 002406058116-2/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0581162-41.2006.8.13.0024; Parte 1: Banco Citicard S.a.; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pela inadmissao do apelo. Na eventualidade da admissao do recurso, que as respectivas razoes nao sejam conhecidas, porquanto desprovidas de sustentaculo legal, ante a nao ocorrencia de macula as referidas disposicoes infraconstitucionais.

Agravo Nr. 035809024128-4/001; Comarca: Jequitinhonha; N.Unica: 0241284-48.2009.8.13.0358; Parte 1: Roberto Grapiuna; Parte 2: Municipio Joaima; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 010310000403-7/001; Comarca: Caldas; N.Unica: 0004037-69.2010.8.13.0103; Parte 1: Centro Reabilitacao Tratamento Dependentes Quimic; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 005107020384-2/001; Comarca: Bambui; N.Unica: 0203842-67.2007.8.13.0051; Parte 1: Municipio Bambui; Parte 2: Bethse Torres Martins E Outros; Sind Condutores Aut Veiculos Rodoviaros Mun Bamb; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 055605009206-4/001; Comarca: Rio Pardo De Minas; N.Unica: 0092064-03.2005.8.13.0556; Parte 1: Municipio Vargem Grande Rio Pardo; Jd Comarca Rio Pardo Minas; Parte 2: Antonio Francelino Dos Santos; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 001204001574-0/001; Comarca: Aiuruoca; N.Unica: 0015740-86.2004.8.13.0012; Parte 1: Ministerio Publico Estadoa Minas

Gerais; Parte 2: Marco Antonio Mansur Moreira; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002405803085-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8030859-75.2005.8.13.0024; Parte 1: Abc Assoc Bras Consumidores; Banco Panamericano S/a E Outros; Banco Santander S/a; Unibanco Uniao Bancos Bras S/a; Parte 2: Banco Panamericano S/a E Outros; Abc Assoc Bras Consumidores; Banco Santander S/a; Unibanco Uniao Bancos Bras S/a; - Em diligencia.

Apelacao - Civel Nr. 031308253973-2/002; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2539732-13.2008.8.13.0313; Parte 1: Defensoria Publica Est Minas Gerais; Municipio Ipatinga; Parte 2: Municipio Ipatinga; Defensoria Publica Est Minas Gerais; - Pela reforma da r. sentenca, dando provimento ao recurso principal.

Recurso Extraordinario Nr. 070109259922-7/003; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2599227-51.2009.8.13.0701; Parte 1: Municipio Uberaba; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela inadmissao do apelo nobre e, na eventualidade de admissao do recurso, pelo seu nao conhecimento.

Apelacao - Civel Nr. 070207366688-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3666886-28.2007.8.13.0702; Parte 1: Rufina Tomazia De Avila; Telma Gomes Franqueiro; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Dorival Ferreira Borges; Abadia Borges De Oliveira; - Pelo nao provimento do recurso, mantendo-se a sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 043307204187-7/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2041877-64.2007.8.13.0433; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd 2 V Faz Publ Reg Fal Conc Comarca Montes Claros; Parte 2: Municipio

Montes Claros; - Pela mantenca da decisao primeva em reexame necessario.

Acao Rescisoria Nr. 000008467998-4/000; Comarca: Passa Quatro; N.Unica: 4679984-98.2008.8.13.0000; Parte 1: Paulo Roberto De Moraes; Andrea Maria Ribeiro Oliveira Monteiro; Maria De Fatima Carneiro Carvalho; Maria Ines Cancela Mota; Myrian Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pela improcedencia.

PROCURADOR DE JUSTICA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

Apelacao - Civel Nr. 070206306334-2/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3063342-18.2006.8.13.0702; Parte 1: Nelson Gomes Rosa Neto; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Clayton Donizete Dos Reis; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 018310001517-5/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0015175-84.2010.8.13.0183; Parte 1: Jose Milagres Nogueira; Parte 2: Municipio Consekheiro Lafaiete; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 067209402122-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 4021223-13.2009.8.13.0672; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Municipio De Sete Lagoas; - Pelo conhecimento do recurso.

Agravo Nr. 047010001169-6/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0011696-95.2010.8.13.0470; Parte 1: Miguel Pereira Goulart Junior; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; Maria Adelaida Machado Rocha; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 070209655957-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica:

6559571-16.2009.8.13.0702; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovemento do recurso.

Recurso Especial Nr. 001609092968-4/003; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0929684-45.2009.8.13.0016; Parte 1: Gustavo Abel De Lemos Vieira; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e desprovemento.

Acao Rescisoria Nr. 000009511827-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Rubem Pereira; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Requeremos o julgamento antecipado.

Apelacao - Civel Nr. 062806001952-6/001; Comarca: Sao Joao Evangelista; N.Unica: 0019526-65.2006.8.13.0628; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd Comarca Sao Joao Evangelista; Parte 2: Walter Evangelista Dos Santos; - Pela reforma da sentenca, em reex. necessario, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 062806001950-0/001; Comarca: Sao Joao Evangelista; N.Unica: 0019500-67.2006.8.13.0628; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd Comarca Sao Joao Evangelista; Parte 2: Walter Evangelista Dos Santos; - Pela reforma da sentenca, em reex. necessario, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 062806001946-8/001; Comarca: Sao Joao Evangelista; N.Unica: 0019468-62.2006.8.13.0628; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd Comarca Sao Joao Evangelista; Parte 2: Walter Evangelista Dos Santos; - Pela reforma da sentenca, em reex. necessario, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 071306062750-0/001; Comarca: Vicosa; N.Unica: 0627500-43.2006.8.13.0713; Parte 1: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Parte 2: Audelino Jorge Rodrigues Prefeito; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA JANETE GOMES OLIVA

Apelacao - Civel Nr. 043907063380-5/002; Comarca: Muriae; N.Unica: 0633805-55.2007.8.13.0439; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Francisco Idenilson Dantas; Mineiracao Rio Pomba Cataguases Ltda; - Pelo conhecimento do recurso, pela rejeicao das preliminares e pelo provimento parcial do apelo.

Agravo Nr. 067207273600-8/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 2736008-41.2007.8.13.0672; Parte 1: Cofergus Ind Com Ferro Gusa Uniao Ltda; Parte 2: Ironbras Ind Com S/a Massa Falida; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407586537-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5865378-26.2007.8.13.0024; Parte 1: Marineide Aparecida Barreto Souza E Outros; Fernando Barreto Dos Ramos; Marinez Aparecida Barreto; Marina Aparecida Barreto; Michele Aparecida Barreto; Milton Gomes Barreto; Marinalva Aparecida Barreto; Fernanda Rosaria Barreto; Mariza Aparecida Barreto; Daniela Aparecida Barreto; Helena Aparecida Barreto; Parte 2: Bradesco Vida Previdencia S.a. E Outros; - Pelo nao provimento

da primeira apelacao e provimento parcial da segunda.

Agravo Nr. 031310003721-4/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0037214-73.2010.8.13.0313; Parte 1: Mun De Ipatinga; Parte 2: Intralife

Consultoria Ltda; Secret Mun Saude; Pregoeiro Oficial Mun Ipatinga; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 027105042574-0/001; Comarca: Frutal; N.Unica: 0425740-45.2005.8.13.0271; Parte 1: Osmar Lemes Do Nascimento; Parte 2: Missias Heitor De Queiroz Neto; - Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTICA JOAO BATISTA DA SILVA

Apelacao - Civel Nr. 030108035644-9/001; Comarca: Igarape; N.Unica: 0356449-57.2008.8.13.0301; Parte 1: MAC; Parte 2: VG;- Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 051809187223-5/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1872235-61.2009.8.13.0518; Parte 1: WAR; Parte 2: RCR;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409637459-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6374590-43.2009.8.13.0024; Parte 1: RST;M; Parte 2: ACMED;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 002409709587-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7095871-14.2009.8.13.0024; Parte 1: JHTS; Parte 2: JMSO;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 051810000322-8/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0003228-95.2010.8.13.0518; Parte 1: AP; Parte 2: APHCP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014506331936-5/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 3319365-22.2006.8.13.0145; Parte 1: RMPS; Parte 2: ADFS;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070708154938-8/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1549388-90.2008.8.13.0707; Parte 1: ACSCO; Parte 2: JFRF;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007904168457-6/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 1684576-38.2004.8.13.0079; Parte 1: EMCMO; Parte 2: RMF;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002410008229-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0082296-24.2010.8.13.0024; Parte 1: FSDSC; Parte 2: SRC;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 051810003400-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0034009-03.2010.8.13.0518; Parte 1: MS; Parte 2: AFM;- Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002409597544-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5975447-57.2009.8.13.0024; Parte 1: EGS; Parte 2: AMS;M;- Prejudicado o recurso.

Excecao De Qualquer Natureza Nr. 000010013198-6/000; Comarca: Carmo De Minas; N.Unica: 0131986-94.2010.8.13.0000; Parte 1: JCVS; Parte 2: JCCM;RSB;M;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Apelacao - Civel Nr. 043308252909-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2529093-61.2008.8.13.0433; Parte 1: JAS;LHA;M; Parte 2: LHA;JAS;M;ORS;ORR;- Pelo desprovidimento dos recursos.

Agravo Nr. 069408046749-1/003; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0467491-96.2008.8.13.0694; Parte 1: RKS; Parte 2: NB;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr.

072008049277-3/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0492773-58.2008.8.13.0720; Parte 1: JCC; Parte 2: JPJA;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409707176-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7071765-85.2009.8.13.0024; Parte 1: EJS; Parte 2: JRS;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 070208454135-9/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4541359-15.2008.8.13.0702; Parte 1: ARC; Parte 2: LRV;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 048008118725-8/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 1187258-42.2008.8.13.0480; Parte 1: GNN; Parte 2: EMC;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA JOAO CANCIO DE MELLO JUNIOR

Agravo Nr. 010710000199-2/001; Comarca: Cambuquira; N.Unica: 0001992-80.2010.8.13.0107; Parte 1: Municipio Cambuquira; Evanderson Xavier; Parte 2: Claudia Helena Soares; Prefeito Cambuquira; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002410034940-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0349406-56.2010.8.13.0024; Parte 1: Therapeutica Farmacia Manipulacao Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Depto Vigilancia Sanitaria Secret; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 026710000672-0/001; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 0006720-72.2010.8.13.0267; Parte 1: Municipio Francisco Sa; Parte 2: Denilson Rodrigues Silveir; Prefeito Mun Francisco Sa; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002408039410-9/005; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0394109-43.2008.8.13.0024; Parte 1: Levy Coelho Da Rocha Neto; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Secretario Mun Adm Mun Belo Horizonte; Chefe Rec Hum Pref Mun Belo Horizonte; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 043310318659-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3186592-80.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Gilvan Medeiros Fonseca; Deleg Trans Montes Claros; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 005810001465-1/001; Comarca: Tres Marias; N.Unica: 6719455-78.2009.8.13.0024; Parte 1: Marcilene Mendes Pereira; Menor; Parte 2: Diretora Escola Mun Geralda Marcia Pereira Gonca; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 070210019683-2/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0196832-51.2010.8.13.0702; Parte 1: Edmarcia Marque E Outros; Parte 2: Municipio Uberlandia; Secretaria Municipal De Administracao; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 057009023026-1/002; Comarca: Salinas; N.Unica: 0230261-51.2009.8.13.0570; Parte 1: Presid Camara Mun Fruta Leite; Parte 2: Maxwel Ferraz Rocha; Municipio Fruta Leite; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002410039426-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0394261-23.2010.8.13.0024; Parte 1: Marielze Souto Fenati; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Gerente Contagem Tempo Secret Adj Rec Hum; - Pelo desprovidimento do recurso.

Mandado De Seguranca Nr. 000010012101-1/000; Comarca: Rio Paranaiba; N.Unica: 0121011-13.2010.8.13.0000; Parte 1: Antonio Jacy Barbosa; Parte 2: Jd Comarca Rio Paranaiba; - Pela concessao da ordem.

Mandado De Seguranca Nr. 000010009627-0/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0096270-06.2010.8.13.0000; Parte 1: Dmae; Parte 2: Jd 2 V Faz Publ Aut Comarca Uberlandia; - Pela denegacao da ordem.

Apelacao - Civel Nr. 002409587568-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5875688-23.2009.8.13.0024; Parte 1: Luisa De Marilac Froes Righi; Jd 4 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Ief Inst Estadual Florestas; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408265783-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2657834-85.2008.8.13.0024; Parte 1: Martha Costa Oliveira; Parte 2: Estado Mg; Chefe Depto Trans Mg Detran; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409648076-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6480769-98.2009.8.13.0024; Parte 1: Oceans Coffe Com Exp Cafe Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Secretario Estada Fazenda Minas Gerais; Delegado Fiscal Srf I Juiz Fora; Gerenre Area Af 2 Nivel Carangola; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043309291715-5/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2917155-67.2009.8.13.0433; Parte 1: Pedro Alexandre Camilo De Oliveira; Parte 2: Unimontes Universidade Estadual Montes Claros; Presid Comis Tecnica Conc Unimontes; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 018009047977-5/002; Comarca: Congonhas; N.Unica: 0479775-92.2009.8.13.0180; Parte 1: Municipio Congonhas; Jd 2 V Comarca Congonhas; Parte 2: Miryam Aparecida Jeronimo Piedade; Prefeito Mun Congonhas; Secret Mun Adm

Congonhas; - Pela manutencao da sentenca no reexame necessario.

Apelacao - Civel Nr. 014110000034-0/001; Comarca: Carmo De Minas; N.Unica: 0000340-23.2010.8.13.0141; Parte 1: Thiago De Oliveira E Outro; Parte 2: Eliana Eugenia Pereira Pinto; Presid Camara Mun Dom Vicoso; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 022310007936-5/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0079365-33.2010.8.13.0223; Parte 1: Minas Brasil Siderurgia Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Delegado Fiscal Secret Faz Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 043310323870-8/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3238708-63.2010.8.13.0433; Parte 1: Cedimoc Centro Diagnostico Imagem Montes Claros; Parte 2: Municipio Montes Claros; Secretario Fazenda Mun Montes Claros; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 067210003695-9/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0036959-08.2010.8.13.0672; Parte 1: Rosa Maria Ceconelli Barboza; Parte 2: Saae Serv Autonomo Agua Esgoto Sete Lagoas; Diretor Presidente Do Saae; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 031910000183-7/001; Comarca: Itabirito; N.Unica: 0001837-23.2010.8.13.0319; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Giovanni Antonio De Oliveira; Diretor Geral Acadepol; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR

Mandado De Seguranca Nr. 000010009605-6/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0096056-15.2010.8.13.0000; Parte 1: Departamento Mun Agua Esgoto Demae; Parte 2: Jd 2 V Faz Publ Aut

Com Uberlandia; - Pela extincao do processo.

Apelacao - Civel Nr. 002409719240-5/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7192405-20.2009.8.13.0024; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Jd 4 V Faz Mun Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Maria Nunes; Secret Mun Adjunto Rec Hum Mun Belo Horizonte; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409580590-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5805909-78.2009.8.13.0024; Parte 1: Fernando Ferreira Calazans; Parte 2: Camara Mun Belo Horizonte; Presidente Camara Mun Bh; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408094937-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0949373-85.2008.8.13.0024; Parte 1: MJSC; Parte 2: RAC;- Pela manutencao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 070109273784-3/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2737843-06.2009.8.13.0701; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 2 V Cv Comarca Uberaba; Parte 2: Carlos Teofilo Do Couto; Chefe Centro Recrutamento Selecao Policia Militar; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408171772-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1717720-32.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Mg; Jd 4 V Faz Comarca Bh; Parte 2: Juliana Pedrosa Cardoso De Assis; Chefe Detran Depto Trans Mg; - Pela manutencao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 060708044453-4/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0444534-71.2008.8.13.0607; Parte 1: Luiz Carlos Apolinario Da Silva; Jd 1 V Cv Cr Exec Cr Comarca Santos

Dumont; Parte 2: Municipio Santos Dumont; Secretario Mun Saude Santos Dumont; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

Mandado De Seguranca Nr. 000010001475-2/000; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0014752-91.2010.8.13.0000; Parte 1: Roberto Da Silva; Parte 2: Presidente Camara Municipal Guaxupe; - Pela concessao da seguranca.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

Apelacao - Civel Nr. 002408236509-9/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2365099-17.2008.8.13.0024; Parte 1: RRC;M;EFD; Parte 2: EFD;- Pelo desprovimento dos recursos.

Apelacao - Civel Nr. 029008054443-7/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0544437-60.2008.8.13.0290; Parte 1: CRC; Parte 2: AMS;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 067208302141-6/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 3021416-79.2008.8.13.0672; Parte 1: VRO; Parte 2: GALO;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070205234679-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 2346799-15.2005.8.13.0702; Parte 1: ABA; Parte 2: LAF;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 037809031190-3/001; Comarca: Lambari; N.Unica: 0311903-40.2009.8.13.0378; Parte 1: JRP; Parte 2: MFF;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 051809173593-7/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica:

1735937-62.2009.8.13.0518; Parte 1: APS;M;O; Parte 2: JLR;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 010509297846-6/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2978466-73.2009.8.13.0105; Parte 1: RCF; Parte 2: JPF;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408263006-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2630062-50.2008.8.13.0024; Parte 1: CLC; Parte 2: CMD;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 052509161670-2/004; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1616702-80.2009.8.13.0525; Parte 1: SRCR; Parte 2: GMR;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410056982-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0569821-76.2010.8.13.0024; Parte 1: AI; Parte 2: TAMS;- Pelo nao seguimento.

Agravo Nr. 026708010495-8/001; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 0104958-97.2008.8.13.0267; Parte 1: JGC; Parte 2: VAMP;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

Agravo Nr. 031308255381-6/002; Comarca: Ipatinga; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio Ipatinga; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 047609008785-1/001; Comarca: Passa Quatro; N.Unica: 0087851-58.2009.8.13.0476; Parte 1: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Parte 2: Ismael Joaquim De Siqueira; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 067209405631-0/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: - ; Parte 1: Lanchonete Donana Ltda Me; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio Sete Lagoas; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 051410000375-5/001; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0003755-59.2010.8.13.0514; Parte 1: Jose Nazareno De Freitas Bahia E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 010506179997-6/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 1799976-51.2006.8.13.0105; Parte 1: Astrogildo Antonio Soares Valerio; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 070108243808-9/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2438089-12.2008.8.13.0701; Parte 1: Virginia Elaine Furtado De Oliveira E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN

Agravo Nr. 069410001318-4/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0013184-92.2010.8.13.0694; Parte 1: Viviani Seviero Rodrigues; Parte 2: Municipio Santana Vargem; Prefeito Mun Santana Vargem; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 008609026624-7/001; Comarca: Brasilia De Minas; N.Unica: 0266247-63.2009.8.13.0086; Parte 1: Municipio Luislandia; Jd Comarca Bralilia Minas; Parte 2: Antonio Ramos Almeida E Outros; Prefeito Mun

Luislandia; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 051210002957-2/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0029572-34.2010.8.13.0512; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Adenilson Vitor Da Silva; Chefe 33 Coord Reg Der; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002410035164-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0351642-78.2010.8.13.0024; Parte 1: Therapeutica Farmacia Manipulacao Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Depto Vig San Secret Est Saude Mg; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 046109061533-1/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0615331-96.2009.8.13.0461; Parte 1: Claudinei Weliton Dos Santos; Jd 2 V Cv Comarca Ouro Preto; Parte 2: Municipio Ouro Preto; Prefeito Mun Ouro Preto; - Em reexame necessario, pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 015308081036-6/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0810366-79.2008.8.13.0153; Parte 1: Municipio Cataguases; Jd 1 V Cv Comarca Cataguases; Parte 2: Vania Maria Mendonça Leite; Secretario Mun Saude Cataguases; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 060708044751-1/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0447511-36.2008.8.13.0607; Parte 1: Jose Melquiades De Melo; Jd 1 V Cv Cr Exec Cr Com Santos Dumont; Parte 2: Municipio Aracitaba; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 077507011150-2/002; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 0111502-66.2007.8.13.0775; Parte 1: Geraldo Barbosa Reis E Outro; Jd

Comarca Coracao Jesus; Parte 2: Mun Lagoa Patos; Pref Mun Lagoa Patos; -

Agravo Nr. 043310317838-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: . . . ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Silvio Das Dores Oliveira; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409653495-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6534953-04.2009.8.13.0024; Parte 1: Anselmo Ferreira De Sousa E Outro; Jd 3 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Ipsemg E Outro; Presid Ipsemg; - Pelo nao conhecimento do recurso, confirmando-se a decisao singular.

Apelacao - Civel Nr. 002409654931-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6549316-93.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 3 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Edilson Felipe De Souza; - Pelo nao provimento do recurso, mantendo-se a sentenca.

Mandado De Seguranca Nr. 000010009544-7/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0095447-32.2010.8.13.0000; Parte 1: Depart Mun De Agua E Esgoto - Demae; Parte 2: Jd 2 V Faz Publ Aut Comarca Uberlandia; - Pela concessao da seguranca.

Apelacao - Civel Nr. 042209009295-4/001; Comarca: Mirai; N.Unica: ; Parte 1: Mun Sao Sebastiao Vargem Alegre; Parte 2: Kely Pereira De Medeiros; Pref Mun Sao Sebastiao Vargem Alegre; - Pelo nao provimento do recurso, mantendo-se a decisao de primeiro grau.

Apelacao - Civel Nr. 014508475785-8/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4757858-15.2008.8.13.0145; Parte 1: Municipio De Juiz De Fora; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais;

Prefeito Mun Juiz Fora; Secretario Mun Saude Saneam Desenv Ambiental Jui F; Edivania Imaculada De Oliveira; Menor; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408082938-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0829385-70.2008.8.13.0024; Parte 1: Andre Da Cunha Malta; Jd 2 V Feitos Trib Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg; Diretor Seplag Supcia Central Adm Pgto Pessoal; - Pelo nao conhecimento do recurso, confirmando-se a decisao singular.

Apelacao - Civel Nr. 002408270326-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2703265-45.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 1 V Faz Comarca Bh; Parte 2: Edson Jose Machado; Com Geral Corpo Bombeiros Militar Mg; - Pela manutencao da sentenca, com a improcedencia do recurso voluntario.

Agravo Nr. 043310324387-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3243872-09.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Andreia Gusmao Lopes; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409653765-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6537659-57.2009.8.13.0024; Parte 1: Lincoln Porto De Queiroz; Municipio Belo Horizonte; Jd 2 V Faz Mun Comarca Bh; Parte 2: Secretario Mun Adjunto Adm Rh Belo Horizonte; Lincoln Porto De Queiroz; - Pelo nao provimento dos recursos, mantendo-se a decisao de primeiro grau.

Agravo Nr. 004310001155-0/001; Comarca: Areado; N.Unica: 0011550-74.2010.8.13.0043; Parte 1: Prefeito Mun Alterosa; Parte 2: Vilson Dias Cavalcanti E Outro; Municipio Alterosa; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 002410003209-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0032093-58.2010.8.13.0024; Parte 1: Claudionei Quintino Dos Santos; Parte 2: Estado Minas Gerais; Comandante Geral Corpo Bomb Eiros Militar Estado; Coronel Bm Diretor Recursos Humanos Corpo Bombeir; Cebom Comandante Centro Ensino Bombeiros; - Pelo nao conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

Apelacao - Civel Nr. 070108229158-7/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2291587-07.2008.8.13.0701; Parte 1: NBBP; Parte 2: LBP;LPP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 051509039403-9/001; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0394039-71.2009.8.13.0515; Parte 1: TFD;M; Parte 2: ROM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 011405058894-5/001; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0588945-42.2005.8.13.0114; Parte 1: ASP; Parte 2: MSSS;M;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038209109564-8/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 1095648-59.2009.8.13.0382; Parte 1: TGLF; Parte 2: VIC;M;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408133438-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1334385-91.2008.8.13.0024; Parte 1: JMMR; Parte 2: AMO;M;- Pelo conhecimento e desprovemento dos recursos

Apelacao - Civel Nr. 002708147183-4/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1471834-82.2008.8.13.0027; Parte 1: GRF;M; Parte 2: JRAA;- Pelo

conhecimento e desprovemento do recurso.

Embargos De Declaracao Nr. 031302064433-9/004; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0644339-24.2002.8.13.0313; Parte 1: Rozania Luiza Ferreira De Souza P/si E Repdo; Parte 2: Cia De Seguros Minas Brasil; Valtencir De Souza; - Pelo conhecimento dos recursos, pelo acolhimento do primeiro e rejeicao do segundo.

Apelacao - Civel Nr. 002408134762-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1347627-20.2008.8.13.0024; Parte 1: Lucia Maria Alves De Lima; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Gestao Pes Secret Educ Minas Gerais; Diretor Supcia Pes Secret Educ Minas Gerais; - Pelo desprovemento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

Embargos Infringentes Nr. 070203040994-1/003; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0000668-89.1961.8.13.0069; Parte 1: KOS;M; Parte 2: HSPJ;- Pela reforma da sentenca.

Agravo Nr. 070210006240-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0062406-05.2010.8.13.0702; Parte 1: DHK; Parte 2: APSK;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 056706100706-6/001; Comarca: Sabara; N.Unica: 1007066-18.2006.8.13.0567; Parte 1: Evandro Jose De Souza; Parte 2: Processo Sem Reus Cadastrados; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 014509550508-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5505080-98.2009.8.13.0145; Parte 1: MPD; Parte 2: CFM;M;- Pelo

provimento do recurso.

Agravo Nr. 070710000063-7/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0000637-78.2010.8.13.0707; Parte 1: AFT; Parte 2: ROT;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043309304262-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3042623-41.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Gabriela Batista Miranda; Deleg Transito Montes Claros; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 061109033527-8/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0335278-50.2009.8.13.0611; Parte 1: Prefeito Mun Sao Francisco; Jd 1 V Comarca Sdao Francisco; Parte 2: Antonio Eustaquio Pereira Gomes; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002407575016-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5750166-54.2007.8.13.0024; Parte 1: Alexander Vervurt; Parte 2: Inae Cristina Goncalves Vervuurt; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409648608-9/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6486089-32.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 1 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Alexsander Da Paixao; Diretor Geral Acadepol; - Pela reforma da sentenca.

Agravo Nr. 002409648608-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6486089-32.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Alexsander Da Paixao; Diretor Geral Acadepol; - Ciente da decisao

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

Agravo Nr. 002410034941-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Therapeutica Farmacia Manipulacao Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Depto Vig San Secret Estadual; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409576589-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5765897-22.2009.8.13.0024; Parte 1: Helena Rachel Weinreich; Jd 4 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Presid Ipsemg E Outro; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

Agravo Nr. 068709069759-4/001; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0697594-89.2009.8.13.0687; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Reginaldo Moreira De Oliveira; Delegado Geral Policia Chefe Depto Transito Mg; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 027309006117-0/001; Comarca: Galileia; N.Unica: 0061170-78.2009.8.13.0273; Parte 1: Camara Mun Galileia; Parte 2: Municipio Galileia; Prefeito Mun Galileia; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 068709072920-7/001; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0729207-30.2009.8.13.0687; Parte 1: Nathalia Da Cunha Sousa; Jd 2 V Cv Comarca Timoteo; Parte 2: Ipsemg; Tribunal Justica Minas Gerais; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

PROCURADOR DE JUSTICA NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA

Apelacao - Civel Nr. 069309080407-3/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0804073-88.2009.8.13.0693; Parte 1:

Josefino De Carvalho; Parte 2: Fausto Mesuita Ximenes E Outros; Cassio Luiz Arantes E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Agravo Nr. 002409503404-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5034047-88.2009.8.13.0024; Parte 1: Leonardo Lemos Barros Quintao; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Adilson Romualdo Neves; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 038209110922-5/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 1109225-07.2009.8.13.0382; Parte 1: Camara Municipal De Lavras; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Alvaro Eustaquio Pedrosa E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 070205256917-6/008; Comarca: Uberlandia; N.Unica: - ; Parte 1: Regina Blanche Galassi Gargalhoni; Lione Tannus Gargalhoni; Parte 2: Municipio Uberlandia; Paulo Santos Galassi; Sergio Ribeiro Cunha; Maria Luiza Santos Galassi; Carmen Elizabeth Constantin Galassi; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 005606128075-8/002; Comarca: Barbacena; N.Unica: 1280758-47.2006.8.13.0056; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Demasp Depto Mun Saude Publ Barbacena; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 022006000365-8/001; Comarca: Divino; N.Unica: 0003658-10.2006.8.13.0220; Parte 1: Municipio Orizania; Parte 2: Zenith Inacio De Souza Ex Prefeito; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA OLAVO

ANTONIO DE MORAES FREIRE

Apelacao - Civel Nr. 022009012010-0/001; Comarca: Divino; N.Unica: 0120100-54.2009.8.13.0220; Parte 1: Cia De Seguros Minas Brasil; Parte 2: Rafael Balut Azevedo; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002404358613-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3586130-34.2004.8.13.0024; Parte 1: Unimed Belo Horizonte Coop Trab Medico; Parte 2: Renata Paula Sodre Pinheiro Repdo Menor; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 023105050416-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0504167-79.2005.8.13.0231; Parte 1: Sonia De Oliveira Chaves E Outro; Parte 2: Cristina Aparecida Chaves Dos Reis; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 068608225618-7/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2256187-74.2008.8.13.0686; Parte 1: Unimed Teofilo Otoni Coop Trab Medico; Parte 2: Bruno Malvezzi Preti Repdo Filho; Sarah El Aquar Preti Repdo Filho; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 010507241865-7/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2418657-83.2007.8.13.0105; Parte 1: Breno Sampaio Lopes; Parte 2: Esdras Fernandes Pessoa E Outros; Esdras Fernandes Pessoa Filho; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007409048358-2/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0483582-50.2009.8.13.0074; Parte 1: Eliana Maria Da Silva Pereira Repdo

Filho; Parte 2: Seguradora Lider Consorcios Seguros Dpvat; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 045008007265-2/001; Comarca: Nova Ponte; N.Unica: 0072652-11.2008.8.13.0450; Parte 1: Robson Oliveira Garcia, Rep Filho A B G; Parte 2: Vida Seguradora S/a, Claudius De Ulhoa Soares; - Pelo acolhimento da preliminar, devendo os autos retornar a origem para que o apelante possa se manifestar acerca dos documentos juntados com a contestacao do segundo apelado.

Apelacao - Civel Nr. 002409534045-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5340451-82.2009.8.13.0024; Parte 1: Marcio Antonio Portugal Santana; Jd 2 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Estado Minas Gerais; Ispemg; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 046108048902-8/002; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0489028-71.2008.8.13.0461; Parte 1: Transcotta Ltda; Parte 2: Aparecida Dos Santos Repdo Filho; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
OLINTHO SALGADO DE PAIVA

Agravo Nr. 002410003455-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0034552-33.2010.8.13.0024; Parte 1: Gustavo Lucio Salles; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Geral Acadepol Mg; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407759892-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7598928-51.2007.8.13.0024; Parte 1: Leonardo Augusto Silva E Outro; Jd 4 Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Ipsemg E Outro; - Pela

confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 044109016091-8/001; Comarca: Muzambinho; N.Unica: -; Parte 1: Muza Tur Transp Ltda; Parte 2: Mun Muzambinho; Pref Mun Muzambinho; Tcb Transp Ltda; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 070409139679-3/001; Comarca: Unai; N.Unica: 1396793-81.2009.8.13.0704; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Raquel Jaqueline Ribeiro; Menor; Diretor Escola Estadual Virgilio Melo Franco; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 011408102530-5/001; Comarca: Ibirite; N.Unica: 1025305-03.2008.8.13.0114; Parte 1: Serra Jangada Adm Consultoria Ltda; Parte 2: Municipio Ibirite; Assoc Condominio Quintas Jangada 2a 3a Secoes; Prefeito Mun Ibirite; - Pela reforma da sentenca primeva, provido o recurso voluntario.

Agravo Nr. 013410001706-7/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0017067-78.2010.8.13.0134; Parte 1: Camara Municipal Bom Jesus Do Galho; Parte 2: Jadir Macedo Moreira; Presidente Camara Mun Bom Jesus Do Galho; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 069309083986-3/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0839863-36.2009.8.13.0693; Parte 1: Municipio Sao Bento Abade; Parte 2: Caila Raidila De Souza; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 032409078664-5/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0786645-36.2009.8.13.0324; Parte 1: Antonia Cirilo Da Silva Mota; Jd 3 V Cv Comarca Itajuba; Parte 2: Municipio Itajuba; Secretario Mun Saude Itajuba; - Pela confirmacao da sentenca.

PROCURADOR DE JUSTICA
OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

Agravo Nr. 043310318628-7/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3186287-96.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Altamir Pereira Gomes; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 034210002752-9/001; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: 0027529-52.2010.8.13.0342; Parte 1: Jose Pedro França De Almeida; Parte 2: Estado Minas Gerais; Delegado Policia Comarca Ituiutaba; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409653506-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6535067-40.2009.8.13.0024; Parte 1: Luzia Maria De Lucas Magalhaes; Jd 1 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg E Outros; Diretor Supcia Central Adm Pag Pessoal Seplag; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 050808006692-3/001; Comarca: Piranga; N.Unica: 0066923-24.2008.8.13.0508; Parte 1: Neide Maria Soares Paiva; Jd Comarca Piranga; Parte 2: Municipio Piranga; Prefeito Mun Piranga; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408172426-2/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1724262-66.2008.8.13.0024; Parte 1: Centro Formaçao Condutores Dr Lund Ltda E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais; Chefe Detran Mg; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 062510003693-2/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0036932-69.2010.8.13.0625; Parte 1: Botica De Minas Ltda; Parte 2: Municipio Sao Joao Del Rey; Chefe Vigilancia Sanitaria Sao Joao Del Rey; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 035809022436-3/001; Comarca: Jequitinhonha; N.Unica: 0224363-14.2009.8.13.0358; Parte 1: Milton Campos Pereira Nunes; Jd Comarca Jequitinhonha; Parte 2: Municipio Jequitinhonha; Secretario Mun Adm Joaima; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408942128-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9421283-68.2008.8.13.0024; Parte 1: Jose Geraldo Ribas; Parte 2: Estado Minas Gerais; Supte Central Adm Pag Pes Seplag; - Pelo desprovimento do recurso.

Outros Nr. 000010004115-1/000; Comarca: Betim; N.Unica: 0041151-60.2010.8.13.0000; Parte 1: Proema Automotiva S/a; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela procedencia.

Agravo Nr. 002409694674-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6946744-02.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Hugo Leonardo Ferreira Da Silva; - Pelo provimento do recurso.

Recurso Especial Nr. 002408171951-0/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1719510-51.2008.8.13.0024; Parte 1: Fabiano Afonso; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Extraordinario Nr. 002408171951-0/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1719510-51.2008.8.13.0024; Parte 1: Fabiano Afonso; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
RICARDO EMANUEL DE SOUZA
MAZZONI

Apelacao - Civel Nr. 045604022878-9/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0228789-42.2004.8.13.0456; Parte 1: Municipio Oliveira E Outros; Parte 2: Oficial Serv Do Registro De Imoveis Da Comarca De; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409654133-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6541339-50.2009.8.13.0024; Parte 1: Sansim Serv Med Ltda; Jd 6 V Faz Mun Comarca Bh; Parte 2: Secretario Financas Mun Bh; - Pela confirmacao da sentenca.

Mandado De Seguranca Nr. 000010016151-2/000; Comarca: Paraopeba; N.Unica: 0161512-09.2010.8.13.0000; Parte 1: Marcelo Carvalho Da Silva; Parte 2: Presid Da Camara Mun De Paraopeba; Pres Da Com Processante; - Pela denegacao da ordem.

Apelacao - Civel Nr. 002409576336-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5763363-08.2009.8.13.0024; Parte 1: Rafael Martins Ferreira; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Presid Camara Mun Bh; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 048109101700-6/002; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 1017006-66.2009.8.13.0481; Parte 1: Jose Pereira Dos Reis; Parte 2: Ipsem Inst Previdencia Serv Municipais; Diretor Presis Ipsemg; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070707136300-6/002; Comarca: Varginha; N.Unica: 1363006-23.2007.8.13.0707; Parte 1: Marcia Maria Sapi Rossignoli; Jd V Faz Publ Inf Juv Comarca Varginha; Parte 2: Secretario Mun Educacao Cultura Varginha; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 034909024553-2/001; Comarca: Jacutinga; N.Unica: 0245532-84.2009.8.13.0349; Parte 1: Irineu Francisco Ferreira; Parte 2: Municipio Jacutinga; Pref Mun Jacutinga; Secret Mun Obras Jacutinga; Secret Mun Adm Jacutinga; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070210017338-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0000668-89.1961.8.13.0069; Parte 1: Claudio Nasser De Carvalho; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Supram Regional Meio Ambiente Desenv; Diretor Copam Conselho Estadual Politica Ambiental; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410034626-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0346261-89.2010.8.13.0024; Parte 1: Fernando Henrique Machado Mazzo; Parte 2: Pres Comissao Vi Concurso Publico P/ Ingresso Carr; Presidente Fundacao Mariana Resende Costa; Defensor Publico Geral Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROBERTO CERQUEIRA
CARVALHAES

Apelacao - Civel Nr. 015509022539-4/001; Comarca: Caxambu; N.Unica: 0225394-96.2009.8.13.0155; Parte 1: Edmilson Belmiro; Parte 2: Prefeito Mun Caxambu; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 003509151074-9/002; Comarca: Araguari; N.Unica: 1510749-45.2009.8.13.0035; Parte 1: MTBO; Parte 2: MGBL;JBD;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 005609207757-9/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: - ; Parte 1: Diretor Geral Demae Depto Mun Meio Ambiente A; Jd 2 V Cv Comarca

Barbacena; Parte 2: Ensinos Aprendiz Barbacena Ltda; - Pela reforma da sentença, prejudicado o recurso voluntario.

**PROCURADOR DE JUSTICA
ROMULO DE CARVALHO FERRAZ**

Agravo Nr. 002409740538-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7405385-15.2009.8.13.0024; Parte 1: Banco Itau S/a; Parte 2: Algon Geologia Tecnologia Ambiental Ltda; Roseana Dias Cruz; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 031309269896-5/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Ipatinga; Parte 2: Joao Braga Mendanha E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 038409079861-0/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0798610-25.2009.8.13.0384; Parte 1: Fic Faz Tudo Ind Com Ltda; Parte 2: Municipio Leopoldina; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043307229624-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: - ; Parte 1: Maria Natividade Oliveira Marques E Outros; Parte 2: Cemig Distribuicao S/a; - Pela procedencia dos pedidos iniciais.

Apelacao - Civel Nr. 002709192715-5/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1927155-03.2009.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Solimar Rosa Da Silva; Menor; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTICA SAULO
DE TARSO PAIXAO MACIEL**

Apelacao - Civel Nr. 041809018176-3/001; Comarca: Minas Novas; N.Unica: 0181763-89.2009.8.13.0418; Parte 1:

Camara Mun Minas Novas; Jd Comarca Minas Novas; Parte 2: Municipio Minas Novas; Prefeito Mun Minas Novas; - Pela manutencao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 002409458166-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4581667-56.2009.8.13.0024; Parte 1: Daniel Henrique Cardoso Muniz E Outros; Jd 4 V Feitos Tributarios Estado Comarca Belo Hor; Parte 2: Ipsemg; - Pela manutencao da sentença.

Agravo Nr. 055810000570-8/001; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0072040-96.2004.8.13.0520; Parte 1: Maria Aparecida Vieira; Parte 2: Municipio Rio Pomba; Prefeito Mun Rio Pomba; Outros; Secretario Mun Saude Rio Pomba; - Pelo desprovimento do recurso.

**PROCURADORA DE JUSTICA
SHIRLEY FENZI BERTAO**

Agravo Nr. 070409138670-3/001; Comarca: Unai; N.Unica: 1386703-14.2009.8.13.0704; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 043309312676-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3126764-90.2009.8.13.0433; Parte 1: Mun Montes Claros; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; Maria Eliene Pimenta; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 067210003415-2/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0034152-15.2010.8.13.0672; Parte 1: Jose Zucconi; Parte 2: Fundacao Educacional Comendador A P De Alencar; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 043910002324-1/001; Comarca: Muriae; N.Unica: 0023241-61.2010.8.13.0439; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais;

Parte 2: Copasa Mg Cia Saneamento Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 070410001640-8/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0016408-08.2010.8.13.0704; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela perda do objeto.

Recurso Especial Nr. 051202001648-5/004; Comarca: Pirapora; N.Unica: - ; Parte 1: Geraldo Magela Soares Menezes E Outro; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pelo nao seguimento do recurso especial e, caso conhecido, pelo seu improvimento.

Apelacao - Civel Nr. 043307224204-6/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2242046-67.2007.8.13.0433; Parte 1: Sinval Soares Leite; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002409688238-6/009; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Transbrasiliana Transportes E Turismo Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Bpa Transp Ltda; Cia Sao Geraldo De Viacao; Empresa Transp Penha Uniao Ltda; Empresa Transp Santa Fe Ltda; Empresa Gontijo Transp Ltda; Empresa Irmaos Teixeira Ltda; Empresa Santa Maria Transp Coletivo Ltda; Empresa Unida Mansur & Filhos Ltda; Expresso Duque Caxias Ltda; Expresso Gardenia Ltda;

Expresso Kaiowa S/a; Expresso Setelagoano Ltda; Expresso Unir Ltda; Lopes & Filhos Ltda; Passaro Livre Transp Passag Lda; Real Expresso Ltda; Santa Maria Transp Coletivo Ltda; Saritur Santa Rita Transp Urbano Rodoviario Ltda; Transimao Transp Simao

Ltda; Transnorte Transp Turismo Norte Minas Ltda; Util S/a Uniao Transp

Interestadual Luxo; Viacao Agua Branca S/a; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.	COORDENADORIA DE CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE	0394.09.104655-4/001 - Manhuacu 0701.08.244034-1/001 - Uberaba 0701.09.287514-8/001 - Uberaba
PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES	0000.09.492811-6/000 - Abaete 0000.09.500735-7/000 - Alem Paraiba 0000.09.500718-3/000 - Curvelo	PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO
Agravo Regimental Nr. 000009495561-4/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: - ; Parte 1: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Parte 2: Rio Paracatu Mineracao S/a; Jd 2 Cv Comarca Paracatu; - Pela remessa dos autos a Justica Federal.	0000.08.474839-1/001 - Itajuba 0000.08.482511-6/000 - Nanuque 0000.09.491859-6/001 - Para De Minas 0000.09.501481-7/000 - Sabinopolis	0000.10.001594-0/000 - Belo Horizonte PROCURADOR DE JUSTICA ALMIR ALVES MOREIRA 0024.07.547612-7/001 - Belo Horizonte
Agravo Nr. 010599002416-5/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0024165-90.1999.8.13.0105; Parte 1: Ricardo Nascimento E Outro; Parte 2: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; Siderleste Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.	0000.09.500181-4/000 - Santa Rita De Caldas 0000.09.500726-6/000 - Tarumirim 0000.09.497110-8/001 - Uba	0024.08.103193-2/001 - Belo Horizonte 0024.08.197961-9/001 - Belo Horizonte 0024.08.266118-2/001 - Belo Horizonte 0388.09.024047-3/002 - Luz
Apelacao - Civel Nr. 002406308395-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3083950-34.2006.8.13.0024; Parte 1: FAMCM; Parte 2: PFBM;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.	PROCURADORA DE JUSTICA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA 0000.08.482483-8/002 - Belo Horizonte 0000.08.482483-8/003 - Belo Horizonte 0000.09.498403-6/000 - Belo Horizonte	0210.09.058373-8/001 - Pedro Leopoldo 0699.09.096963-4/001 - Uba 0702.09.666284-7/001 - Uberlandia
Recurso Especial Nr. 047109122055-1/003; Comarca: Para De Minas; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio De Sao Gonçalo Do Para; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Estado Minas Gerais; Solange Maria Pereira De Oliveira; - Pelo nao conhecimento do presente recurso e, no merito, pelo seu desprovemento.	0000.09.501304-1/000 - Belo Horizonte 0000.09.510047-5/000 - Belo Horizonte 0000.09.509014-8/000 - Patos De Minas PROCURADORA DE JUSTICA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS 0024.05.697010-6/001 - Belo Horizonte 0024.05.749532-7/004 - Belo Horizonte 0024.06.987286-9/001 - Belo Horizonte 0024.08.102746-8/001 - Belo Horizonte 0024.99.118867-3/005 - Belo Horizonte
DISTRIBUIÇÃO - BELO HORIZONTE	0042.09.031753-0/001 - Arcos 0024.09.667049-2/001 - Belo Horizonte	0024.09.507727-7/001 - Belo Horizonte 0024.09.601114-3/001 - Belo Horizonte
Ata da distribuição de processos para intimação de acórdãos e decisões realizada no dia 28 de Maio 2010, nos termos da Portaria Conjunta nº 001/1998.	0223.09.295975-6/001 - Divinopolis 0105.99.012311-6/002 - Governador Valadares 0105.99.012311-6/004 - Governador Valadares	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO 0015.09.049850-0/002 - Alem Paraiba

0015.09.049851-8/001 - Alem Paraiba	0313.06.209072-2/003 - Ipatinga	PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI
0400.06.021074-9/001 - Mariana	0313.06.209074-8/003 - Ipatinga	
0433.09.303616-1/001 - Montes Claros	0460.03.011478-5/001 - Ouro Fino	0024.09.756626-9/001 - Belo Horizonte
0439.02.005679-2/002 - Muriae	0460.03.011478-5/004 - Ouro Fino	0172.09.023758-4/001 - Conceicao Das Alagoas
0518.02.029259-6/001 - Pocos De Caldas	0525.07.103283-9/002 - Pouso Alegre	0105.07.235365-6/001 - Governador Valadares
	0525.07.103283-9/003 - Pouso Alegre	
PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO	0702.08.459803-7/001 - Uberlandia	0338.08.070280-0/001 - Itauna
	0702.08.493332-5/003 - Uberlandia	0145.05.214565-6/002 - Juiz De Fora
0024.05.814471-8/003 - Belo Horizonte	0702.09.578092-1/001 - Uberlandia	0145.99.024302-7/001 - Juiz De Fora
0105.09.297764-1/001 - Governador Valadares	0713.03.012303-6/001 - Vicos	0481.09.102984-5/001 - Patrocinio
0000.10.002098-1/000 - Ipatinga	0713.03.012303-6/002 - Vicos	
0433.08.247419-1/004 - Montes Claros	0713.03.012303-6/003 - Vicos	PROCURADOR DE JUSTICA CESAR ANTONIO COSSI
0433.08.247419-1/005 - Montes Claros	PROCURADOR DE JUSTICA ARNALDO GOMES RIBEIRO	0056.05.100009-1/002 - Barbacena
0518.09.176779-9/001 - Pocos De Caldas	0024.08.236175-9/001 - Belo Horizonte	0024.07.659278-1/001 - Belo Horizonte
0702.08.513380-0/001 - Uberlandia	0024.09.451871-9/001 - Belo Horizonte	0313.06.209683-6/003 - Ipatinga
PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA	0024.09.691205-0/001 - Belo Horizonte	0327.02.001770-0/001 - Itambacuri
	0145.08.457072-3/001 - Juiz De Fora	0327.02.001770-0/003 - Itambacuri
0002.06.011023-2/001 - Abaete	0479.08.141954-7/001 - Passos	0327.02.001770-0/004 - Itambacuri
0002.06.011023-2/002 - Abaete	0512.09.069765-1/001 - Pirapora	0145.09.539215-8/001 - Juiz De Fora
0002.06.011023-2/003 - Abaete		0481.02.013878-2/003 - Patrocinio
0002.06.011023-2/004 - Abaete	PROCURADOR DE JUSTICA BERTOLDO MATEUS DE OLIVEIRA FILHO	0520.09.025672-5/001 - Pompeu
0040.05.031342-4/005 - Araxa	0024.08.968448-4/002 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA DARCY DE SOUZA FILHO
0040.05.031342-4/006 - Araxa		0042.09.030867-9/001 - Arcos
0040.06.043434-3/004 - Araxa	0372.09.046394-7/001 - Lagoa Da Prata	0024.08.270005-5/001 - Belo Horizonte
0024.07.801893-4/003 - Belo Horizonte	0471.08.106800-2/001 - Para De Minas	0338.09.093234-8/001 - Itauna
0024.07.801893-4/004 - Belo Horizonte	0702.04.140977-3/001 - Uberlandia	0459.09.038044-3/001 - Ouro Branco
0024.07.801893-4/006 - Belo Horizonte	0707.05.098848-4/002 - Varginha	0518.09.171230-8/001 - Pocos De Caldas
0024.07.801893-4/007 - Belo Horizonte	0707.05.098848-4/001 - Varginha	

0625.06.056751-2/001 - Sao Joao Del Rei	0024.08.042061-5/002 - Belo Horizonte	0074.09.050658-0/001 - Bom Despacho
	0024.08.044338-5/002 - Belo Horizonte	0112.09.094152-0/001 - Campo Belo
PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO	0024.08.125422-9/001 - Belo Horizonte	0134.07.079605-4/001 - Caratinga
0016.08.083110-6/001 - Alfenas	0024.08.136953-0/001 - Belo Horizonte	0142.09.025659-5/001 - Carmo Do Cajuru
0024.04.195272-2/004 - Belo Horizonte	0024.08.137250-0/001 - Belo Horizonte	0142.09.027339-2/001 - Carmo Do Cajuru
0024.09.453166-2/001 - Belo Horizonte	0024.08.137250-0/002 - Belo Horizonte	0144.09.031137-0/001 - Carmo Do Rio Claro
0324.09.074737-3/001 - Itajuba	0024.08.138472-9/001 - Belo Horizonte	0183.10.003895-3/001 - Conselheiro Lafaiete
0210.09.061564-7/001 - Pedro Leopoldo	0024.08.199514-4/001 - Belo Horizonte	0079.03.066552-9/001 - Contagem
0515.09.037371-0/001 - Piumhi	0024.08.991532-6/002 - Belo Horizonte	0000.10.017878-9/000 - Contagem
0702.07.373493-2/003 - Uberlandia	0024.09.310703-5/001 - Belo Horizonte	0079.10.002572-9/001 - Contagem
0707.09.187853-8/001 - Varginha	0024.09.454179-4/002 - Belo Horizonte	0079.07.360805-5/001 - Contagem
	0024.09.646032-4/001 - Belo Horizonte	0079.07.373779-7/001 - Contagem
PROCURADOR DE JUSTICA VÍTOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES	0024.09.687828-5/001 - Belo Horizonte	0775.10.000671-4/002 - Coracao De Jesus
	0024.09.687828-5/002 - Belo Horizonte	0000.10.017526-4/000 - Divinopolis
COORDENADOR DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	0024.10.035999-1/001 - Belo Horizonte	0223.07.216967-3/001 - Divinopolis
	0024.10.039243-0/001 - Belo Horizonte	0223.09.299099-1/002 - Divinopolis
0002.07.012212-8/001 - Abaete	0024.10.057096-9/001 - Belo Horizonte	0236.09.017630-6/001 - Eloi Mendes
0016.09.092383-6/003 - Alfenas	0024.10.071835-2/001 - Belo Horizonte	0243.09.011455-0/001 - Espinosa
0028.07.013118-1/001 - Andrelandia	0024.08.998438-9/001 - Belo Horizonte	0000.10.007206-5/000 - Governador Valadares
0056.09.209133-1/001 - Barbacena	0000.10.024023-3/000 - Belo Horizonte	0105.05.173493-4/001 - Governador Valadares
0024.05.640965-9/002 - Belo Horizonte	0024.09.576615-0/001 - Belo Horizonte	0105.08.268638-4/004 - Governador Valadares
0024.05.849896-5/002 - Belo Horizonte	0024.07.404809-1/001 - Belo Horizonte	0105.08.268638-4/005 - Governador Valadares
0024.06.277663-8/002 - Belo Horizonte	0024.08.231738-9/002 - Belo Horizonte	0105.08.262690-1/001 - Governador Valadares
0024.06.934718-5/002 - Belo Horizonte	0024.09.516393-7/001 - Belo Horizonte	
0024.07.355916-3/001 - Belo Horizonte	0024.09.608311-8/001 - Belo Horizonte	
0024.07.365145-7/001 - Belo Horizonte	0024.09.686523-3/001 - Belo Horizonte	
0024.07.506463-4/002 - Belo Horizonte	0024.03.967830-5/003 - Belo Horizonte	
0024.07.563686-0/001 - Belo Horizonte	0024.07.388505-5/001 - Belo Horizonte	
	0027.10.007967-5/001 - Betim	

0000.10.007042-4/000 - Ibirite	0000.10.021566-4/000 - Monte Alegre De Minas	0000.10.000522-2/000 - Uberlandia
0344.03.013060-5/004 - Iturama	0433.09.287247-5/001 - Montes Claros	0000.10.009611-4/000 - Uberlandia
0000.10.002127-8/000 - Iturama	0443.10.001664-3/001 - Nanuque	0000.10.009615-5/000 - Uberlandia
0000.10.002127-8/001 - Iturama	0447.06.000503-3/001 - Nova Era	0000.10.009617-1/000 - Uberlandia
0344.10.000546-3/001 - Iturama	0456.03.022022-6/001 - Oliveira	0000.10.009622-1/000 - Uberlandia
0362.07.077775-4/001 - Joao Monlevade	0456.10.000578-8/001 - Oliveira	0000.10.011658-1/000 - Uberlandia
0362.08.088208-1/001 - Joao Monlevade	0479.06.116671-2/001 - Passos	0702.06.337328-7/001 - Uberlandia
0000.09.505356-7/000 - Juiz De Fora	0479.04.078405-6/001 - Passos	0702.07.345127-1/001 - Uberlandia
0145.00.025648-0/001 - Juiz De Fora	0480.09.136035-8/001 - Patos De Minas	0702.09.665081-8/001 - Uberlandia
0145.00.025648-0/002 - Juiz De Fora	0518.08.160233-7/001 - Pocos De Caldas	0702.10.004043-6/001 - Uberlandia
0145.07.401399-9/001 - Juiz De Fora	0521.98.001132-9/001 - Ponte Nova	0702.10.004043-6/002 - Uberlandia
0145.08.450285-8/001 - Juiz De Fora	0528.09.011693-0/001 - Prata	0702.08.433853-3/001 - Uberlandia
0145.08.450285-8/002 - Juiz De Fora	0000.10.002495-9/000 - Santos Dumont	0702.09.605323-7/001 - Uberlandia
0145.09.542991-9/001 - Juiz De Fora	0610.09.024032-2/001 - Sao Domingos Do Prata	0707.09.179053-5/001 - Varginha
0145.09.543670-8/001 - Juiz De Fora	0625.09.100946-8/001 - Sao Joao Del Rei	PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES
0145.09.550639-3/001 - Juiz De Fora	0625.10.003864-9/001 - Sao Joao Del Rei	0000.09.499055-3/000 - Sao Gotardo
0145.09.567316-9/001 - Juiz De Fora	0625.08.082216-0/003 - Sao Joao Del Rei	PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO
0145.09.533277-4/001 - Juiz De Fora	0637.09.068162-7/001 - Sao Lourenco	0024.08.171160-8/001 - Belo Horizonte
0145.09.562515-1/001 - Juiz De Fora	0686.09.246775-8/001 - Teofilo Otoni	0433.10.317466-3/001 - Montes Claros
0000.10.001942-1/000 - Juiz De Fora	0686.05.151430-1/001 - Teofilo Otoni	0518.09.176583-5/001 - Pocos De Caldas
0145.09.528728-3/001 - Juiz De Fora	0687.09.077069-8/001 - Timoteo	PROCURADORA DE JUSTICA FE FRAGA FRANCA
0145.09.556893-0/001 - Juiz De Fora	0687.09.077069-8/002 - Timoteo	0000.09.492891-8/002 - Belo Horizonte
0384.08.071923-8/001 - Leopoldina	0687.09.076222-4/001 - Timoteo	0000.09.492891-8/003 - Belo Horizonte
0384.07.054643-5/001 - Leopoldina	0701.09.251670-0/003 - Uberaba	0000.09.510933-6/000 - Belo Horizonte
0394.07.070794-5/001 - Manhuacu	0000.09.509356-3/000 - Uberlandia	0000.00.336878-4/000 - Belo Horizonte
0400.08.030348-2/001 - Mariana		
0400.08.030473-8/001 - Mariana		
0400.08.032185-6/001 - Mariana		

0000.08.478424-8/000 - Belo Horizonte	0481.07.077477-5/002 - Patrocínio	0015.03.012729-2/002 - Alem Paraiba
0000.08.488515-1/000 - Belo Horizonte		0024.04.509197-2/001 - Belo Horizonte
0000.09.494373-5/000 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA	0024.09.586593-7/001 - Belo Horizonte
0000.09.496538-1/000 - Belo Horizonte		0024.04.537419-6/001 - Belo Horizonte
0000.09.501654-9/000 - Belo Horizonte	0016.09.093897-4/001 - Alfenas	0024.04.537420-4/001 - Belo Horizonte
0000.08.482162-8/000 - Belo Horizonte	0027.06.091908-4/004 - Betim	0024.07.430035-1/001 - Belo Horizonte
0000.09.510392-5/000 - Carangola	0313.07.211427-2/003 - Ipatinga	0024.04.509197-2/002 - Belo Horizonte
0000.08.489112-6/001 - Carmo Do Rio Claro	0313.07.211427-2/004 - Ipatinga	0024.05.862692-0/001 - Belo Horizonte
0000.07.464628-2/002 - Uberlandia	0313.07.211461-1/001 - Ipatinga	0000.06.446267-4/000 - Belo Horizonte
	0313.07.211527-9/003 - Ipatinga	0086.03.002634-7/002 - Brasilia De Minas
PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA	0313.07.211527-9/004 - Ipatinga	0153.07.065858-5/001 - Cataguases
0024.09.483923-0/001 - Belo Horizonte	0313.09.286585-3/006 - Ipatinga	0145.04.189296-2/001 - Juiz De Fora
0183.09.156782-0/001 - Conselheiro Lafaiete	0338.05.036291-6/003 - Itauna	0382.06.067569-3/002 - Lavras
0079.07.371366-5/001 - Contagem	0338.05.036291-6/004 - Itauna	0000.09.501637-4/000 - Sete Lagoas
0287.09.048330-9/001 - Guaxupe	0433.09.291197-6/001 - Montes Claros	0701.09.273809-8/001 - Uberaba
0145.06.292825-7/002 - Juiz De Fora	0637.08.064628-3/002 - Sao Lourenco	0701.09.257171-3/001 - Uberaba
0629.02.006280-4/001 - Sao Joao Nepomuceno	0637.08.064629-1/002 - Sao Lourenco	
0702.07.391619-0/001 - Uberlandia	0702.05.213919-4/002 - Uberlandia	PROCURADOR DE JUSTICA JOAO BATISTA DA SILVA
	0702.07.360246-9/001 - Uberlandia	0024.08.006232-6/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO	0702.07.390218-2/001 - Uberlandia	0024.08.234130-6/005 - Belo Horizonte
0016.04.042203-8/003 - Alfenas	PROCURADOR DE JUSTICA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI	0141.09.008319-9/001 - Carmo De Minas
0016.04.042203-8/004 - Alfenas	0347.05.002339-4/001 - Jacinto	0079.07.386649-7/001 - Contagem
0049.08.013437-9/002 - Baependi	0394.06.054138-7/002 - Manhuacu	0637.08.063113-7/001 - Sao Lourenco
0105.06.178257-6/001 - Governador Valadares	0433.06.173143-9/002 - Montes Claros	0694.02.006986-0/001 - Tres Pontas
0479.05.090539-3/001 - Passos	0433.06.191054-6/004 - Montes Claros	0702.07.345718-7/001 - Uberlandia
0481.07.077477-5/001 - Patrocínio	0701.09.265590-4/001 - Uberaba	PROCURADOR DE JUSTICA JOAO CANCIO DE MELLO JUNIOR
	PROCURADORA DE JUSTICA JANETE GOMES OLIVA	0024.08.166220-7/001 - Belo Horizonte

0024.09.482129-5/001 - Belo Horizonte	Olegario	0024.09.653967-1/001 - Belo Horizonte
0024.09.576393-4/001 - Belo Horizonte	0686.09.249521-3/001 - Teofilo Otoni	0024.10.002977-6/001 - Belo Horizonte
0024.09.653973-9/001 - Belo Horizonte	0702.04.147039-5/001 - Uberlandia	0091.09.014535-9/001 - Bueno Brandao
0024.09.654549-6/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE	0313.06.209429-4/003 - Ipatinga
0153.09.087970-8/002 - Cataguases	0000.10.018092-6/000 - Belo Horizonte	0418.09.016240-9/001 - Minas Novas
0414.09.025993-1/001 - Medina	0000.10.007020-0/000 - Patos De Minas	0433.09.292560-4/001 - Montes Claros
0000.10.002114-6/000 - Miradouro	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO	0000.09.507117-1/000 - Pirapetinga
0699.08.086025-6/002 - Uba	0086.09.026426-7/001 - Brasilia De Minas	0699.08.085749-2/002 - Uba
0702.09.549060-4/001 - Uberlandia	0086.09.026426-7/002 - Brasilia De Minas	0702.09.555059-7/001 - Uberlandia
PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR	0313.07.211458-7/003 - Ipatinga	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN
0024.09.658071-7/002 - Belo Horizonte	0313.07.211458-7/004 - Ipatinga	0024.06.200848-7/001 - Belo Horizonte
0024.09.658071-7/001 - Belo Horizonte	0313.09.290151-8/002 - Ipatinga	0024.06.239146-1/003 - Belo Horizonte
0024.09.645188-5/001 - Belo Horizonte	0313.09.290151-8/003 - Ipatinga	0024.09.534195-4/001 - Belo Horizonte
0024.07.744062-6/002 - Belo Horizonte	0344.09.056060-0/001 - Iturama	0024.09.719689-3/001 - Belo Horizonte
0344.08.045244-6/001 - Iturama	0145.96.010513-1/001 - Juiz De Fora	0166.09.023378-3/001 - Claudio
0687.08.068889-2/001 - Timoteo	0145.96.010513-1/002 - Juiz De Fora	0338.07.061590-5/003 - Itauna
0000.09.509340-7/002 - Uberlandia	0434.05.002763-1/003 - Monte Siao	0422.09.010318-1/001 - Mirai
0702.07.405666-5/001 - Uberlandia	0434.05.002763-1/004 - Monte Siao	0480.09.124978-3/002 - Patos De Minas
PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO	0461.09.063454-8/001 - Ouro Preto	0525.08.145361-1/001 - Pouso Alegre
0024.07.766271-6/001 - Belo Horizonte	0476.06.003397-6/006 - Passa Quatro	0000.10.002524-6/000 - Varginha
0024.08.179122-0/001 - Belo Horizonte	0476.06.003397-6/007 - Passa Quatro	PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS
0024.08.199749-6/002 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA	0024.08.998406-6/001 - Belo Horizonte
0183.06.109874-9/007 - Conselheiro Lafaiete	0024.08.042246-2/001 - Belo Horizonte	0000.08.469674-9/002 - Cambui
0236.09.018333-6/001 - Eloi Mendes	0024.08.135651-1/002 - Belo Horizonte	0000.08.469674-9/003 - Cambui
0145.06.332912-5/003 - Juiz De Fora		0319.05.019083-8/002 - Itabirito
0534.06.005999-3/001 - Presidente		0395.05.011230-3/001 - Manhumirim

0480.09.133230-8/001 - Patos De Minas	0334.09.016079-0/001 - Itapagipe	0557.09.013025-2/001 - Rio Piracicaba
PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN	0408.08.020168-9/001 - Matias Barbosa	0625.05.048266-4/001 - Sao Joao Del Rei
0042.09.029670-0/001 - Arcos	0408.09.023138-7/001 - Matias Barbosa	0625.05.048266-4/002 - Sao Joao Del Rei
0024.05.813167-3/001 - Belo Horizonte	0518.09.164494-9/001 - Pocos De Caldas	0672.06.200836-8/001 - Sete Lagoas
0024.09.649282-2/001 - Belo Horizonte	0231.08.117366-9/001 - Ribeirao Das Neves	0672.06.200836-8/002 - Sete Lagoas
0024.08.081280-3/002 - Belo Horizonte	0701.09.275759-3/002 - Uberaba	0701.08.237233-8/002 - Uberaba
0388.08.018956-5/001 - Luz	PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA	PROCURADOR DE JUSTICA NELSON ROSENVALD
0411.09.050073-6/001 - Matozinhos	0000.10.005322-2/000 - Barbacena	0024.05.757124-2/001 - Belo Horizonte
0518.06.102730-7/001 - Pocos De Caldas	0000.10.009208-9/000 - Belo Horizonte	0024.05.757124-2/002 - Belo Horizonte
0697.09.009079-9/001 - Turmalina	PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO	0024.08.097779-6/001 - Belo Horizonte
0701.03.058906-6/001 - Uberaba	0000.10.005488-1/000 - Ouro Fino	0223.09.283976-8/001 - Divinopolis
PROCURADOR DE JUSTICA MARCO PAULO CARDOSO STARLING	0000.10.006139-9/000 - Sete Lagoas	0525.08.143914-9/002 - Pouso Alegre
0000.09.507656-8/000 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA	0525.08.146080-6/001 - Pouso Alegre
0000.08.486095-6/000 - Belo Horizonte	0040.09.090285-5/001 - Araxa	PROCURADOR DE JUSTICA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE
0000.09.496675-1/000 - Belo Horizonte	0027.07.142173-2/003 - Betim	0024.06.225489-1/001 - Belo Horizonte
0000.08.477740-8/000 - Conceicao Mato Dentro	0134.09.125099-0/001 - Caratinga	0024.06.078966-6/001 - Belo Horizonte
0000.09.506420-0/000 - Perdizes	0105.03.095086-6/001 - Governador Valadares	0313.00.005041-6/001 - Ipatinga
PROCURADORA DE JUSTICA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO	0145.09.550294-7/001 - Juiz De Fora	0319.03.014905-2/001 - Itabirito
0054.08.029593-1/001 - Barao De Cocais	0411.02.006086-8/003 - Matozinhos	0000.06.446285-6/001 - Januaria
0024.09.748358-0/001 - Belo Horizonte	0411.02.006086-8/004 - Matozinhos	0145.08.473829-6/001 - Juiz De Fora
0073.09.043108-8/001 - Bocaiuva	0499.09.013480-4/001 - Perdoes	0145.08.488972-7/001 - Juiz De Fora
0111.04.001412-3/001 - Campina Verde	0499.09.013480-4/002 - Perdoes	0145.07.410546-4/002 - Juiz De Fora
0271.09.139620-7/001 - Frutal	0499.09.013480-4/003 - Perdoes	PROCURADOR DE JUSTICA OLINTHO SALGADO DE PAIVA
		0056.10.232300-5/001 - Barbacena
		0024.08.994861-6/001 - Belo Horizonte

0079.09.926230-9/002 - Contagem	0079.08.439989-2/003 - Contagem	0701.08.247882-0/002 - Uberaba
0421.09.006519-2/001 - Miradouro	0079.09.934571-6/001 - Contagem	0702.08.537606-0/001 - Uberlandia
0699.08.085065-3/002 - Uba	0148.08.059482-0/003 - Lagoa Santa	PROCURADOR DE JUSTICA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL
PROCURADOR DE JUSTICA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA	0433.09.303674-0/001 - Montes Claros	0000.10.002211-0/000 - Belo Horizonte
0000.10.002577-4/000 - Belo Horizonte	0699.08.081319-8/002 - Uba	0024.07.443794-8/001 - Belo Horizonte
0024.08.117253-8/001 - Belo Horizonte	0699.08.086029-8/001 - Uba	0024.09.481750-9/001 - Belo Horizonte
0024.09.485751-3/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES	0024.09.675511-1/001 - Belo Horizonte
0134.08.109335-0/002 - Cassia	0024.06.034365-4/001 - Belo Horizonte	0408.08.020349-5/001 - Matias Barbosa
0273.09.007083-3/001 - Galileia	0024.08.122998-1/002 - Belo Horizonte	0188.06.052216-9/003 - Nova Lima
0596.09.056580-2/001 - Santa Rita Do Sapucaí	0024.08.197792-8/001 - Belo Horizonte	0188.06.052216-9/004 - Nova Lima
PROCURADOR DE JUSTICA PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	0024.08.251015-7/001 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA SHIRLEY FENZI BERTAO
0024.04.517907-4/001 - Belo Horizonte	0024.09.654187-5/001 - Belo Horizonte	0079.09.947669-3/001 - Contagem
0024.06.034365-4/001 - Belo Horizonte	0134.09.119951-0/001 - Caratinga	0248.05.000257-0/001 - Estrela Do Sul
0086.09.027543-8/001 - Brasilia De Minas	0223.07.215103-6/001 - Divinopolis	0433.08.269019-2/003 - Montes Claros
0251.09.030326-3/001 - Extrema	0231.09.149303-2/001 - Ribeirao Das Neves	0672.00.020707-2/003 - Sete Lagoas
0313.08.256384-9/001 - Ipatinga	0701.09.286037-1/001 - Uberaba	0701.08.241235-7/001 - Uberaba
0342.09.116667-4/001 - Ituiutaba	PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ	PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
0422.06.000219-9/001 - Mirai	0024.09.651804-8/001 - Belo Horizonte	0000.07.449537-5/002 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI	0024.09.725793-5/001 - Belo Horizonte	0000.07.449537-5/003 - Belo Horizonte
0035.09.168671-3/001 - Araguari	0027.06.100827-5/001 - Betim	0000.07.455060-9/001 - Belo Horizonte
0024.08.283071-2/001 - Belo Horizonte	0133.09.049366-8/001 - Carangola	0000.08.471813-9/002 - Belo Horizonte
0024.09.653995-2/001 - Belo Horizonte	0433.03.092230-9/002 - Montes Claros	0000.08.471813-9/003 - Belo Horizonte
0024.09.654736-9/001 - Belo Horizonte	0518.07.116447-0/001 - Pocos De Caldas	0000.08.486940-3/002 - Belo Horizonte
0103.09.010174-4/001 - Caldas	0596.09.052791-9/001 - Santa Rita Do Sapucaí	0000.09.496476-4/000 - Belo Horizonte
	0621.08.020344-4/001 - Sao Gotardo	0000.09.498804-5/000 - Belo Horizonte

0000.09.500449-5/000 - Belo Horizonte	0000.09.501714-1/002 - Mateus Leme	Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin
0000.09.502068-1/000 - Belo Horizonte	0000.08.481723-8/000 - Sao Sebastiao Do Paraiso	Superintendente Judiciária
0000.09.508115-4/000 - Belo Horizonte		GERALDO FLÁVIO VASQUES
0000.09.506778-1/000 - Belo Horizonte	0000.09.510844-5/000 - Sete Lagoas	Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

Belo Horizonte, 07 de junho de 2010